

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 0671.2026.AC-43.DL.0039.SAD.SEE
SEI Nº 0001210011507.000036/2026-25

Contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, para prestação de serviços necessários à realização do **Exame Supletivo dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando as edições de 2026 e 2027**, por meio de **Dispensa de licitação** com fundamento no **art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, por intermédio da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência. Início de recebimento das propostas: 24/08/2026, às 15:00h. Término de recebimento de proposta prorrogado até o dia: 09/09/2026, às 08:30hs. Negociação: 30 minutos após o término de recebimento da proposta. (horário de Brasília). O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis nos seguintes sites www.peintegrado.pe.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no SEI nº 0001210011507.000036/2026-25. As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência, exclusivamente por meio do sistema, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, até a data e horário marcados. Outras informações: (81) 3183-7961.

Deivson Michel Gomes de Sena
Agente de Contratação 43.

PROCESSO Nº 0671.2026.AC-43.DL.0039.SAD.SEE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0039.2026

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Deivson Michel Gomes de Sena.

Portaria nº 4.061, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 31/12/2024.

FONE: (81) 3183-7961

E-MAIL: pregoeiro43@sad.pe.gov.br

E-MAIL ALTERNATIVO: ac43sadpe@gmail.com

1. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 Para participar do procedimento de dispensa eletrônica, o fornecedor deverá estar cadastrado no sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

1.1.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, assumindo o ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, inclusive no campo de chat, ou de sua desconexão.

1.2 O fornecedor que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá declarar seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, enviando a declaração, via email, juntamente com os documentos previstos no item 3.3.

1.2.1 A falsidade da declaração sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas em lei e no termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso.

2. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

2.1 A partir da data e horário estabelecidos no aviso de dispensa eletrônica, o procedimento será automaticamente aberto no PE-INTEGRADO para o início do recebimento de propostas.

2.2 Durante o prazo estabelecido no aviso de dispensa eletrônica, os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, suas propostas, com a indicação da marca e do modelo, quando for o caso, e o preço ofertado.

- 2.2.1 Os fornecedores poderão oferecer propostas públicas e sucessivas, desde que tenham valor inferior ou percentual de desconto superior à última proposta por ele ofertada e registrada pelo sistema.
- 2.2.2 Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro no sistema.
- 2.2.3 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada.
- 2.3 Após o término do prazo para recebimento de propostas, o procedimento será automaticamente encerrado e o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação.

3. DO JULGAMENTO:

- 3.1 A proposta mais bem classificada será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços aos valores estimados.
- 3.2 Realizado o julgamento da proposta, deverão ser negociadas com o fornecedor classificado em primeiro lugar condições mais vantajosas para a Administração.
 - 3.2.1 Quando a proposta mais bem classificada for superior ao valor estimado da despesa, quando houver, o fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço para patamar igual ou inferior ao estimado será desclassificado.
 - 3.2.2 Na hipótese do 3.2.1, havendo a desclassificação da proposta, a negociação será feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 3.3 Definida a proposta vencedora, o fornecedor será convocado para enviar a proposta adequada ao último preço ofertado, juntamente com os documentos de habilitação, demais documentos exigidos no termo de referência, quando houver, e declaração prevista no item 1.2, se for o caso.
 - 3.3.1 A proposta e os documentos referidos no item anterior deverão ser enviados para o email: pregoeiro43@sad.pe.gov.br, com cópia para o e-mail ac43sadpe@gmail.com, assegurado o prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada no chat, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de ofício ou por solicitação do fornecedor.
 - 3.3.2 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada para o email informado no item anterior, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
 - 3.3.3 Se necessário o envio de documentos de habilitação complementares aos já apresentados, o fornecedor será convocado para sanar a pendência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Os casos omissos neste Termo de Referência e folha de rosto serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 56.586, de 2024 e demais normas que regem a matéria.**

Recife, 24 de agosto de 2026.

DEIVSON MICHEL GOMES DE SENA

Agente de Contratação 43



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº [1400004676.000836/2025-66](#)

SC Nº 140101000012026000082

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, para prestação de serviços necessários à realização do **Exame Supletivo dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando as edições de 2026 e 2027**, por meio de **Dispensa de licitação** com fundamento no **art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, por intermédio da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta **dispensa** estão divididos por **itens** descritos conforme quadro abaixo:

ITEM ÚNICO								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quant (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (24 meses) (D) = (A) x (C)
1	358364-3	10014	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS, COM PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS DE PROVA	UND	1	R\$ 23.269,60	R\$ 279.235,20	R\$ 558.470,40
VALOR TOTAL				R\$ 558.470,40				

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (item 1 do ETP)**, anexo deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar **(item 5 do ETP)**, anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (**item 8 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no **art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante **dispensa** de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, **uma vez que o objeto se adequa à permissão de contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.** Desta forma:

- a) O objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição;
- b) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- c) A contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional e não pode ter fins lucrativos

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso XV, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, **uma vez que a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.**

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento **menor preço para o item**, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a **melhor proposta ranqueada automaticamente** pelo sistema segundo **critério menor preço para o item único**, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1. ESTRUTURAÇÃO DA APLICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA E DE ESPECIALISTAS PARA O SERVIÇO

A) Para a execução do objeto proposto, a **CONTRATADA** utilizará de todos os métodos necessários e cabíveis para a aplicação do **EXAME SUPLETIVO (2026 a 2027)**. Tendo como atividades essenciais para o bom andamento do Exame: **o planejamento, produção de material, impressão, manuseio, capacitação, processamento e análise de resultados;**

B) Para a realização do EXAME SUPLETIVO, a CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada para a elaboração, revisão e organização dos cadernos de prova dos Níveis Fundamental e Médio, conforme especificado:

b.1) **Elaboração de Itens/questos:** Profissionais com formação em **licenciatura plena e experiência comprovada em elaboração de itens/questos** para Processos Seletivos/Exames, responsáveis pela construção de **20 (vinte) itens inéditos** por Componente Curricular, conforme constante no **Anexo F**;

b.2) **Revisão e Organização:** Profissionais com formação em **licenciatura plena** acompanhada de **pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)** e **experiência comprovada em revisão de forma e conteúdo** de todos os **itens/questos** por Componente Curricular;

C) Submeter os cadernos de prova a equipe técnica pedagógica da **Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação-SEDE**, para a Contratante validar, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Responsável	Prazo
Apresentação da versão digital preliminar dos cadernos de provas à Contratante	Contratada	10 dias
Análise e Solicitação de Ajustes relacionados aos cadernos de provas	Contratante	5 dias
Realização das adequações necessárias nos cadernos de provas e envio da versão final à Contratante	Contratada	5 dias
Reanálise e aprovação da versão final dos cadernos de prova	Contratante	2 dias

D) Organizar os cadernos de prova por candidato, respeitando a solicitação feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme banco de dados, fornecido pela Contratante;

E) O Supletivo em sua proposta, avalia as **quatro áreas** de conhecimento do Ensino Fundamental e Médio, bem como seus respectivos Componentes Curriculares, a saber:

ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa/ Artes/ Matemática/ História/ Geografia/ Ciências/ Língua Estr (INGLÊS OU ESPANHOL)
ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa/ Artes/ Matemática/ História/ Geografia/ Física/ Química/ Biologia/ Sociologia/ Filosofia/ Língua Estrangeira (INGLÊS OU ESPANHOL)

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes **locais, datas e horários**:

3.2.1.1. O processo de execução do **EXAME SUPLETIVO (2026 a 2027)** abrange uma série de procedimentos, entre eles, a **aplicação das provas**, que, para a **Edição 2026**, está prevista para ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2026**, para o público em geral e os privados de liberdade, respectivamente. Para a **próxima edição (2027)**, estima-se que as provas sejam realizadas durante o **mês de outubro**, com datas acordadas previamente com a administração e a instituição. Ressalta-se que os **locais de aplicação das edições de 2026 e 2027** estão definidos no **Anexo g** do presente Termo de Referência.

3.2.1.2. Os **horários de realização das provas para as edições de 2026 e 2027** estão devidamente estabelecidos e organizados conforme apresentado nos **quadros abaixo**, o qual detalha a distribuição dos **turnos e períodos de aplicação**, garantindo a adequada execução do exame.

EDIÇÕES	DATAS	HORÁRIOS
Edição 2026	29 a 30 de novembro de 2026	• Manhã (08h às 12h); • Tarde (13h 30 min. às 17h 30 min.).
Edição 2027	outubro de 2027	• Manhã (08h às 12h); • Tarde (13h 30 min. às 17h 30 min.).

NÍVEL	TURNO	HORÁRIO	COMPONENTES CURRICULARES
ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Das 08H às 12H	História/Geografia/Língua Portuguesa/Arte
	TARDE	Das 13H30MIN às 17H30MIN	Matemática/Ciências/ Língua Estrangeira Moderna - INGLÊS OU ESPANHOL
ENSINO MÉDIO	MANHÃ	Das 08H às 12H	Língua Portuguesa / Geografia / História / Física / Arte / Filosofia
	TARDE	Das 13H30MIN às 17H30MIN	Língua Estrangeira Moderna - INGLÊS OU ESPANHOL / Matemática / Química / Biologia / Sociologia

3.2.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da **assinatura do contrato**.

1. Para a realização do **EXAME SUPLETIVO** será necessária equipe técnica para **coordenar, aplicar e fiscalizar as provas, tais como: Coordenadores Regionais, Chefes de Prédio, Aplicadores nas Escolas Regulares, Aplicadores de Sala e Fiscais de Segurança nas Unidades Prisionais, Ledor, Intérprete de Libras e Sinais e Pessoal de Apoio, com experiência comprovada em coordenação, chefia de prédio e fiscalização de prova em Exames;**

3.2.2.2. As salas de aulas que serão utilizadas para aplicação do Exame comportarão o máximo de participantes por salas. No caso dos **Presídios, Penitenciárias, Cadeias Públicas, Centro de Atendimento Socioeducativo- CASE e Casa de Semiliberdade - CASEM** será aplicada e organizada de forma a manter a ordem e segurança das pessoas;

3.2.2.3. Os profissionais atuarão nas respectivas funções e realizarão as seguintes **atribuições**:

- 3.2.2.3.1. **Coordenadores Regionais:** Atuam como multiplicadores do treinamento, na coordenação geral no dia da prova e realizam a inscrição no Sistema do Supletivo dos candidatos Privados de Liberdade;

- 3.2.2.3.2. **Chefes de Prédio:** Recebem os pacotes de provas e realizam a distribuição para os aplicadores das Escolas Regulares e Aplicadores de Sala das Unidades Prisionais;
- 3.2.2.3.3. **Aplicadores das Escolas Regulares:** Aplicam as provas, colhem as assinaturas e conferem as atas;
- 3.2.2.3.4. **Aplicadores de Sala (unidades prisionais):** Aplicam as provas, colhem as assinaturas e conferem as atas;
- 3.2.2.3.5. **Fiscais de Segurança (unidades prisionais):** Fiscalizam todo andamento da prova mantendo a integridade física das pessoas;
- 3.2.2.3.6. **Ledor:** Aplicam as provas dos participantes com deficiência visual parcial;
- 3.2.2.3.7. **Intérprete:** Aplicam as provas dos participantes com deficiência auditiva;
- 3.2.2.3.8. **Apoios:** Realizam trabalhos de apoio em geral para a execução do **EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027**;

3.2.2.4. Ficarà a cargo da CONTRATADA apresentar pessoal suficiente para aplicação do Exame, sendo necessário: **16 (dezesseis) Coordenadores para atender às 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação, bem como todas as Escolas Regulares e Unidades Prisionais, Penitenciárias, Cadeias Públicas, Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e Casa de Semiliberdade- CASEM**, em todos os Municípios jurisdicionados às Gerências Regionais, conforme **anexo G, nos 2 (dois) dias de aplicação do Exame**;

3.2.2.5. Ficarà a cargo da CONTRATADA apresentar **27 (vinte e sete) chefes de prédios**, sendo **01 (um)** por Escola Regular para aplicação do **EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027**, e **18 (dezoito) chefes de prédio** por Unidade Prisional, sendo este último a cada **3 (três) salas**;

3.2.2.6 A instituição aplicadora disporá de **pessoal, Aplicadores de Sala e Fiscais de Segurança suficiente** para a realização de todas as atividades pertinentes a aplicação do **EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027** nas **Unidades Prisionais**;

3.2.2.7. Em cada local de aplicação deverá haver **1 (uma) sala extra**, para atendimentos de eventualidades no dia da aplicação;

3.2.2.8. Para realização do **EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027** serão necessários profissionais com experiências em elaboração de banco de dados para compilação das informações (inscritos, disciplinas, local e horário da realização das provas);

3.2.2.9. Caso exista participante portador de deficiência visual, será necessária a elaboração de **provas ampliadas (Tamanho 24)** e em **Braille**;

3.2.2.10. A **equipe técnica e operacional (Coordenadores Regionais, Chefes de Prédio, Aplicadores nas Escolas Regulares, Aplicadores de Sala e Fiscais de Segurança nas Unidades Prisionais, Ledor, Intérprete de Línguas e Sinais e Pessoal de Apoio)** deverão guardar sigilo das questões da prova até a divulgação final dos gabaritos;

3.2.2.11. A empresa contratada deverá firmar compromisso de sigilo e confiabilidade através da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, Anexo I deste termo de referência;

3.2.2.12. As etapas do **EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027** devem ser realizadas de acordo com o cronograma previsto no **item 3.2.1.2.**;

3.2.2.13. Os **cadernos de provas** finalizados deverão ser submetidos a **validação de uma banca constituída por Equipe Técnico-Pedagógica** da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação;

3.2.3. DO TREINAMENTO

- 3.2.3.1. Realizar o treinamento de todo o pessoal envolvido no **Exame (Coordenadores Regionais, Chefes de Prédio, Aplicadores das escolas regulares, Aplicadores de Sala e Fiscais de Segurança das unidades prisionais, Ledor, Intérprete de Línguas e Pessoal de Apoio)** no formato **presencial**.
- 3.2.3.2. Realizar o treinamento com todos os **Coordenadores Regionais**, no formato presencial;
- 3.2.3.3. Realizar o treinamento com os **Chefes de prédios** das escolas regulares e do PPL nas respectivas regiões, no formato presencial;
- 3.2.3.4. Realizar o treinamento dos **Aplicadores** no dia da aplicação e nos locais de aplicação, no formato presencial;
- 3.2.3.5. A Secretaria de Educação e Esportes do estado acompanhará os treinamentos realizados com o pessoal envolvido na aplicação do exame, dando suporte naquilo que lhe for pertinente.

3.2.4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.2.3.4.1. As provas estão previstas para aplicação no **domingo dia 29 de novembro de 2026**, para o público em geral e na **segunda-feira 30 de novembro de 2026**, para o **público privado de liberdade, presídios, penitenciárias, cadeias públicas, CASE, CASEM e Egressos**;

3.2.5. DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO

3.2.5.1. As provas serão realizadas nos municípios informados, conforme **ANEXO G**.

3.2.5.2. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão.

3.2.5.3. A entrega será realizada nas **Gerências Regionais de Educação**, no endereço especificados no **Anexo G**, no horário **08:00h às 17:00h** e em dias úteis de **segunda-feira a sexta-feira**.

3.2.5.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.5.5. O **objeto** será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.3.7. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

a. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 558.470,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0501544000

0540000000

UG: 140100

Unidade Orçamentária (UO): 0108

Programa de Trabalho: 12.361.0474.4051.0000

12.362.0474.4439.0000

Ação: 4051 / 4439

Elemento da despesa: 00

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3.1. **Sociedades estrangeiras que não funcionem no País** devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços **de processo seletivo para realização de provas, com planejamento e seleção de pessoal técnico, elaboração, revisão e organização de cadernos de prova.**

6.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que comprovar(em) a **execução de processo seletivo/avaliativo** para no mínimo **2.013 (dois mil e treze) estudantes** (ou inscritos/avaliados), quantitativo este que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo de **8.055 (oito mil e cinquenta e cinco) estudantes** estimados a serem avaliados no Exame Supletivo, com base no histórico da última edição.

6.4.4. Para fins de aferição do **percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento)** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.5. Justifica-se a exigência de comprovação de quantitativo mínimo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo estimado de **8.055 inscritos** (com base na última edição do Exame Supletivo, conforme demonstrado no ETP – Anexo I), o que corresponde à comprovação de experiência na execução de processo avaliativo para, no mínimo, **2.013 estudantes**. Por se tratar de contratação por **item único**, a definição de um quantitativo nominal mínimo fixo garante a demonstração da capacidade técnico-operacional sem impor restrição indevida à competitividade.

6.4.6. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, **o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.**

6.4.7. **Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis** emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.8. Os **atestados de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.9. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

6.4.10. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.1. A certidão descrita no 6.5.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico.

6.5.2. Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

6.5.3. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.5.4. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da instituição e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.5.5. É vedada a substituição do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios**;

6.5.6. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de **3 (três) meses** da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1. **Declaração** de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.2. **Declaração** de cumprimento das exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.3. **Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante**, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de **180 (cento e oitenta) dias da sua expedição**.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da **data de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para **assinatura do termo de contrato** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.3.1.1. Planejar e organizar, em conjunto com a instituição CONTRATADA, as etapas do EXAME SUPLETIVO 2026 a 2027;

7.3.1.2. Acompanhar a execução, monitoramento, desenvolvimento e conferência dos serviços realizados, através de representantes designados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, em todas as 16 Gerências Regionais de Educação da Região Metropolitana, as Unidades Prisionais e o Patronato envolvidos no EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027;

7.3.1.3. A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco acompanhará os treinamentos no formato presencial realizados com o pessoal envolvido na aplicação do exame, dando suporte naquilo que lhe for pertinente;

7.3.1.4. Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à elaboração dos trabalhos;

7.3.1.5. Constituir banca de Equipe técnico-pedagógica do Ensino Fundamental e Ensino Médio por Componente Curricular para validar os Cadernos de Provas finalizados pela CONTRATADA;

7.3.1.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, desde que seja comprovada a execução total, fiel e adequada dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer procedimentos que não estejam de acordo com os termos do contrato;

7.3.1.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos da contratação;

7.3.1.8. Apresentar as solicitações de serviço junto à CONTRATADA mediante documento oficial, contendo todas as especificações dos serviços, prazos, locais e outras informações porventura julgadas necessárias;

7.3.1.8. Avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Instituição contratada sobre o objeto a ser prestado;

7.3.1.9. Atestar a execução dos serviços prestados;

7.3.1.10. Promover o pagamento pelos serviços prestados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3.1.11. Designar funcionário que atuará como Ponto Focal da CONTRATANTE, ou seja, o responsável que deverá representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA, no relacionamento e nas decisões a serem tomadas;

7.3.1.12. Executar as atividades de sua responsabilidade, conforme previsto neste Termo de Referência, de forma a viabilizar a perfeita execução das atividades da CONTRATADA;

7.3.1.13. Disponibilizar espaços nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco para realização dos exames, fornecendo infraestrutura adequada para a execução dos procedimentos do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027, tais como: locais de fácil acesso, carteiras suficientes, salas ventiladas e iluminadas, prédios com rampas de acesso para participantes com necessidades especiais, instalações sanitárias adequadas e bebedouro;

7.3.1.14. Disponibilizar espaços para realização dos exames, para o público privado de liberdade, presídios, penitenciárias, cadeias públicas, CASE E CASEM. O exame será realizado em salas de aulas já utilizadas por esse público, portanto, com infraestrutura adequada para execução dos procedimentos do **EXAME SUPLETIVO de 2026 a 2027**.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.4.1.1. Coordenar e executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência para a realização do Exame Supletivo;

7.4.1.2. Apresentar profissionais qualificados para a realização dos serviços de acordo com as especificações técnicas e experiências exigidas neste Instrumento;

7.4.1.3. Realizar, o treinamento de todo o pessoal envolvido no Exame (Coordenadores Regionais, Chefes de Prédio, Aplicadores das escolas regulares, Aplicadores de Sala e Fiscais de Segurança das unidades prisionais, Ledor, Intérprete de Línguas e Pessoal de Apoio) no formato presencial com duração de 08 horas, conforme item 5.2.3 deste Termo de Referência;

7.4.1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA apresentar pessoal suficiente para aplicação do Exame, sendo necessário: 16 (dezesseis) Coordenadores para atender as 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação, bem como todas as Escolas Regulares e Unidades Prisionais, Penitenciárias, Cadeias Públicas, Centro de Atendimento Socioeducativo- CASE e Casa de Semiliberdade- CASEM, nos 2 (dois) dias de aplicação do Exame;

7.4.1.5. Ficará a cargo da CONTRATADA apresentar 27 (vinte e sete) chefes de prédio, sendo 01 (um) por Escola Regular para aplicação do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027, e 18 (dezoito) chefe de prédio sendo 1 (um)por Unidade Prisional, sendo este último a cada 3 (três) salas, conforme Anexo B;

7.4.1.6. Realizar as atividades de acordo com o calendário de atividades estabelecido pela Contratante, conforme Item 8.5.1, deste Termo;

7.4.1.7. Realizar o EXAME SUPLETIVO 2026 a 2027, seguindo as etapas pré-estabelecidas e demais especificidades que se fizerem necessárias;

7.4.1.8. Guardar sigilo de todas as informações obtidas no desenvolvimento do trabalho, em atendimento ao item 1.2 deste Termo de Referência;

7.4.1.9. Comunicar a Contratante, por escrito, caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato no tempo determinado, as devidas justificativas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a ocorrência do fato impeditivo;

7.4.1.10. Elaborar itens/quesitos para construção de cadernos de prova, considerando 20 (vinte) itens inéditos e de excelente qualidade por Componente Curricular e Etapa de Ensino do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027, em consonância com os Conteúdos Programáticos, Matrizes de Referência e Guias de Elaboração de itens utilizados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais- GAMPE, constante do quadro do Anexo D, apresentados pela Contratante;

7.4.1.11. Selecionar em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, profissionais com formação em licenciatura plena, experiência comprovada em elaboração de itens/quesitos em Processos Seletivos/Exames, para construir o quantitativo de itens necessário a montagem dos cadernos de prova por Componente Curricular, Etapas de Ensino Fundamental e Médio, considerando 20 (vinte) itens por Componente Curricular para o EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027, em consonância com os Conteúdos Programáticos, Matrizes de Referência e Guias de Elaboração de itens utilizado pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais- GAMPE, constante no quadro do Anexo D, apresentados pela Contratante;

7.4.1.12. Realizar revisão de forma e conteúdo de todos os itens elaborados, por Componente Curricular e Etapa de Ensino do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027;

7.4.1.13. Elaborar os instrumentos de controle, tais como: atas de presença, manuais do aplicador, chefe de prédio e questionários de participantes para a realização do Exame com dados fixos e variáveis;

7.4.1.14. Organizar os cadernos de prova por Componente Curricular e Etapas de Ensino, nos quais devem constar local específico para o (a) candidato(a) realizar anotações do seu gabarito/respostas;

7.4.1.15. Submeter os cadernos de prova a equipe técnica pedagógica da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação- SEDE, para a Contratante validar;

7.4.1.16. Organizar os cadernos de prova por candidato, respeitando a solicitação feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme banco de dados, fornecido pela Contratante;

7.4.1.17. Imprimir materiais gráficos com dados fixos e variáveis, necessários a realização do Exame, os cadernos de prova personalizados, contendo em sua folha de rosto informações relativas a sala, prédio, município, cadernos de prova ampliados para deficiente visual parcial, conforme banco de dados fornecido pela Contratante, os instrumentos de controle, manuais de aplicador e chefia de prédio para a realização do Exame com dados fixos e variáveis e as folhas-resposta com dados fixos e variáveis;

7.4.1.18. Transcrever prova em "Braille", caso haja inscrição de participantes com deficiência visual que solicite este instrumento no ato da inscrição, conforme banco de dados fornecidos pela Contratante;

7.4.1.19. Utilizar os prédios alocados disponibilizados pela Contratante para a realização do Exame, em conformidade com o cronograma de execução do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027;

7.4.1.20. Responsabilizar-se pela limpeza e organização dos ambientes onde serão realizados os Exames, antes e depois dos Exame;

7.4.1.21. Organizar e apresentar o mapa da logística de entrega e recebimento das provas e instrumentos de controle de aplicação a Contratante;

7.4.1.22. Organizar, acondicionar em caixas e envelopes, todos os materiais necessários para aplicação do EXAME SUPLETIVO para serem distribuídos nas Escolas Regulares e nos Presídios, Penitenciárias, Cadeias Públicas, CASE e CASEM;

7.4.1.23. Contratar Fiscal Intérprete em língua de sinais para aplicar as provas participantes de deficiência auditiva;

7.4.1.24. Contratar Fiscal Ledor para aplicar as provas dos participantes com deficiência visual parcial e deficiência intelectual.

7.4.1.25. Realizar a entrega das provas e dos instrumentos de controles, formulários e atas nas 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação de Pernambuco, conforme Anexo E, com antecedência de **1 (um) dia** para realização do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027, nas Gerências Regionais de Educação/GREs **RECIFE NORTE, RECIFE SUL, METROPOLITANA NORTE, METROPOLITANA SUL, e até 5 (cinco) dias** de antecedência para as Gerências Regionais de Educação **PETROLINA, ARARIPINA, SALGUEIRO, FLORESTA, ARCOVERDE, GARANHUNS, PALMARES, VITÓRIA, LIMOEIRO, NAZARÉ DA MATA, CARUARU E AFOGADOS DA INGAZEIRA**, para serem distribuídas nas Escolas Regulares e nos Presídios, Penitenciárias, Cadeias Públicas, CASE e CASEM;

7.4.1.26. Aplicar as provas do Exame Supletivo 2026 e 2027, no **dia 29 de novembro de 2026, no horário de 08h às 12h, para o turno da manhã e das 13h30min às 17h30min, para o turno da tarde para o Público Geral. E no dia 30 de novembro de 2026**, para os Privativos de Liberdade, respeitando o horário das Unidades Prisionais. E nas demais edições nas datas previamente ajustadas, conforme os cronogramas aprovados por esta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

7.4.1.27. Escanear as folhas-resposta das provas e as folhas de frequência dos participantes na construção do banco de dados e também o processo de escaneamento de todo material para divulgação dos resultados do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027;

7.4.1.28. Consolidar o banco de dados e gerar a partir destes, os resultados dos participantes especificando se foi aprovado, reprovado ou faltoso;

7.4.1.29. Produzir relatório com os resultados do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027 por candidato em ordem alfabética, em mídia digital, no formato Excel e PDF, para entregar à Contratante para que o mesmo seja publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e entregue nas 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação do Estado, IMPRETERIVELMENTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias da realização do certame, de modo que, não resulte prejuízo na prestação do serviço para administração;

7.4.1.30. Analisar e responder os recursos impetrados, inclusive após a realização do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027;

7.4.1.31. Fornecer a divulgação dos resultados finais do Exame Supletivo em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027 para que esta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco possa atender aos candidatos inscritos e aprovados nos vestibulares e demais certame/concurso público e assim cumprir com o estabelecido na LDBEN, Lei nº 9394/1996, de modo que não resulte prejuízo na prestação do serviço para a administração;

7.4.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;

7.4.1.33. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que vitimam seus empregados ou prepostos quando nas suas dependências, no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele;

7.4.1.34. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários a execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, além de arcar com as despesas relativas ao recolhimento de todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos profissionais, como também custos decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;

7.4.1.35. Responsabilizam-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de quaisquer de seus profissionais, prepostos ou contratados;

7.4.1.36. Assumir o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais e extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Contratante, procedente da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

7.4.1.37. Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas da Contratante, em especial, as que dizem respeito a segurança, a confiabilidade e a integridade;

7.4.1.38. Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE na realização dos serviços solicitados e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato;

7.4.1.39. Comunicar a Contratante todas e quaisquer ocorrências relacionadas a execução dos serviços;

7.4.1.40. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;

7.4.1.41. Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto do contrato;

7.4.1.42. Contratar e efetuar pagamento de despesas referentes a todos os serviços de pessoal e material necessários à realização do Exame;

7.4.1.43. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagem, transporte, mão-de-obra, licenças, como também por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outras formas

devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato;

7.4.1.44. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada necessários a execução dos serviços, exceto, quando dispensado pela Contratante;

7.4.1.45. Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

7.4.1.46. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;

7.4.1.47. Atender ao chamado da Contratante no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento da solicitação;

7.4.1.48. Apresentar a Contratante planilha com todo detalhamento dos custos das despesas realizadas dos serviços contratados;

7.4.1.49. A instituição deverá realizar todas as atividades por meio próprio, sendo vedada a subcontratação total ou parcial;

7.4.1.50. Disponibilizar e elaborar para a execução do exame edição inédita dos itens/questos. Caso seja comprovado pela SEE que os mesmos não são inéditos, a instituição Contratada disponibilizará e apresentará novos itens/questos inéditos;

7.4.1.51. Disponibilizar nos cadernos de provas local próprio para os(as) candidatos/as anotar as respostas/gabaritos, desde que, deixe a sala de provas em definitivo nos **30 minutos** que antecedem o término do Exame.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor **total** do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, **em pesquisa ao mercado, foi constatado que serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução.** Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio da gestora do contrato que ficará a cargo da **servidora Gislaina de Sousa Leal, matrícula 253.499-1, Diretora do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto-CEESU, através do telefone: (81) 3183-8392, o e-mail gislaina.sleal@adm.educacao.pe.gov.br e a fiscalização ficará a cargo do servidora Tarciana Jacques Freire de Albuquerque, Chefe de Unidade, através do telefone: (81) 3183-8395 e e-mail tarciana.jacques@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.**

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, localizada na sede desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.**

7.7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE.

7.7.5. A Fiscalização do contrato ficará a **cargo do Gerente-Geral da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE.**

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

9.2. O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela, **60% (sessenta por cento) do valor do contrato**, que será paga em até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo titular da **Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE**, comprovando a execução dos serviços indicados no quadro de cronograma de desembolso, constante no **item 10.2.6.1 dos itens 01 ao 13** do referido cronograma;

9.3. Segunda Parcela, **40% (quarenta por cento) do valor do contrato**, paga em até **30 (trinta) dias** contados da **apresentação das notas fiscais/faturas**, devidamente atestadas pelo gerente, comprovando a execução dos serviços indicados conforme **item 10.2.6.1, dos itens 14 ao 16** do referido cronograma;

9.4. Os pagamentos dos percentuais dos itens serão desembolsados quando devidamente comprovadas a execução das ações, de acordo com o **cronograma** de execução do **item 10.2.6.1**;

9.5. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas na **Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE**, localizada na sede desta **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco**, localizada à **Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900**, para atesto do Gestor do Contrato.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/ FINANCEIRO:

10.1. Os recursos financeiros para fazer face as despesas do Concurso serão repassadas à contratada, conforme disposição abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	% DESEMBOLSO
01	Apresentação dos Cadernos de Provas à banca da Equipe Técnica Pedagógica da SEE	1º Mês	60%
02	Validação dos cadernos de prova		
03	Elaboração dos manuais para Coordenadores Regionais, Chefes de Prédios e Aplicadores.		
04	Disponibilização dos manuais de aplicação		
05	Realização do treinamento de todos os colaboradores		
06	Disponibilizar atas de treinamento de todos os colaboradores		
07	Comprovação de entrega dos malotes nas Gerências Regionais de Educação		
08	Aplicação das Provas do Exame Supletivo para o público em geral.	2º Mês	

09	Aplicação das Provas do Exame Supletivo para as pessoas privadas de liberdade.		
10	Divulgação dos Gabaritos	3º Mês	
11	Receber e analisar todos os recursos de gabaritos impetrados pelos candidatos durante o certame		
12	Verificar a consistência do Banco de Dados do Resultado		
13	Realizar todo o processamento dos resultados do EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027.		
14	Apresentar arquivo contendo os resultados finais dos aprovados e reprovados para Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco no prazo estabelecido no TR.	4º Mês	40%
15	Escanear as folhas-resposta das provas e as folhas de frequência dos participantes na construção do banco de dados		
16	Disponibilizar em Pen drive todos os relatórios com resultados por GREs, para serem entregues a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.	5º Mês	

11. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

11.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

11.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO B – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO D – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO E – COMPONENTES CURRICULARES E QUANTITATIVO DE ITENS POR MODALIDADE DE ENSINO PARA O EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

ANEXO F – MODELO DE PROPOSTA - SERVIÇOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

ANEXO G – LOCAIS PARA APLICAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

ANEXO H – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

ANEXO J – RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ANEXO L – MINUTA DO CONTRATO

Recife, Data de Assinatura do SEI.

Izabel Cristina Pereira da Rocha

Gerente

Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Identificação do requisitante

Número SEI: 1400004676.000836/2025-66

Órgão/Entidade: Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE

Responsável / Equipe de planejamento da demanda:

Nome: Izabel Cristina Pereira da Rocha / Gerente

E-mail: izabelr@educacao.pe.gov.br / Telefone: 3183.8376 Nome: Gislaina Leal de Sousa / Diretora do CEESU

E-mail: gislaina.sleal@adm.educacao.pe.gov.br / Telefone: 3183.8392

Preâmbulo

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa embasar a contratação para a execução de serviço de gestão administrativa do tipo execução de processo seletivo para realização de provas, com planejamento e seleção de pessoal técnico, elaboração, revisão e organização de cadernos de prova para os Ensinos Fundamental e Médio, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Registra-se a **obrigatoriedade de realização deste ETP** para o atendimento da necessidade pública em tela, nos termos do **art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 53.384/2022**, por se tratar de contratação de prestação de serviços em geral necessária ao

pleno exercício das competências da Secretaria de Educação e ao atendimento dos estudantes candidatos ao Exame Supletivo do Estado de Pernambuco.

1. Descrição da necessidade da contratação

O exame supletivo é uma avaliação destinada à certificação de conclusão de curso, direcionada aos sujeitos que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio dentro da faixa etária apropriada. Os interessados podem se inscrever nos níveis de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. No nível fundamental, são oferecidas até oito disciplinas, e no nível médio, até doze disciplinas, de acordo com as necessidades de cada participante.

Os participantes têm a flexibilidade de escolher uma, duas ou todas as disciplinas de cada nível de ensino que desejam concorrer, exceto a língua estrangeira, para a qual devem optar entre inglês ou espanhol. Eles também têm a opção de realizar provas em diferentes níveis para obter certificações tanto do Ensino Médio quanto do Fundamental de forma cumulativa.

Para atender às especificidades de cada participante, a instituição contratada deve compreender a logística envolvida na organização do material, levando em conta as disciplinas e os turnos. As provas são elaboradas com base nos componentes curriculares listados no ANEXO A e nos conteúdos programáticos disponíveis no site www.educacao.pe.gov.br.

A proposta é promovida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, através da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE, em conformidade com a legislação pertinente, oferecendo anualmente essa oportunidade de certificação para cidadãos que não puderam concluir seus estudos na idade adequada.

O respaldo legal para o Exame está no art. 38 da Lei nº 9.394/96, que estabelece a manutenção de cursos e exames supletivos pelos sistemas de ensino, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

O objeto demandado proporciona certificação de conclusão das etapas Fundamental e Médio para aqueles que adquiriram conhecimentos e habilidades de forma informal, avaliados e reconhecidos por meio de declarações parciais e certificados de conclusão de etapas. Além de atender à população que não teve acesso à certificação da Educação Básica na idade apropriada, também contempla a população carcerária de Pernambuco, possibilitando sua inclusão social e acesso ao mercado de trabalho ou prosseguimento dos estudos.

Assim, a execução do programa promove uma oportunidade educacional crucial, considerando as características e necessidades dos participantes, bem como sua importância para a elevação do nível educacional do Estado. É fundamental garantir a execução desse exame, ressaltando a necessidade de contratação de uma instituição para sua realização nos anos de 2026 e 2027.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

A Contratação em questão visa apoiar diversas propostas constantes no plano de governo 2023-2026 da gestão, do Eixo Estratégico Educação, Conhecimento e Inovação.

Além disso, cumpre registrar que a necessidade em questão está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026, registrada por meio do DFD.1741.SEE/2025.

Outrossim, importante reforçar que a confecção do ETP no presente momento é de vital importância para viabilizar, a contento, a contratação da realização do **Exame Supletivo dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando as edições de 2026 e 2027**, de forma a garantir o atendimento das necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Para assegurar a eficiência, a transparência e a qualidade na execução do objeto, destinado a atender à necessidade pública de viabilizar a a certificação de conclusão de curso aos estudantes da Rede Pública de Ensino de Pernambuco, a escolha da solução disponível no mercado será orientada por critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Esses requisitos visam garantir a eficácia, a segurança e a economicidade na prestação do serviço, fortalecendo a credibilidade e o alcance social do programa.

Com a finalidade de viabilizar a operacionalização dos procedimentos relativos ao Supletivo torna-se imprescindível a contratação de uma entidade que possua reconhecida expertise na área educacional. É fundamental que essa entidade conte com uma equipe altamente qualificada, dotada de conhecimentos especializados, para realizar a referida avaliação, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Além disso, será responsabilidade da solução planejar e executar toda a logística do exame, incluindo a aplicação das provas em diferentes unidades escolares, disponibilizar instruções detalhadas para aplicadores, coordenadores e chefes de prédio, gerenciar o planejamento, produção de material, impressão, manuseio, capacitação, processamento e análise de resultados. A solução deverá possuir experiência comprovada em processos dessa natureza, com capacidade técnica e equipe de profissionais qualificados para o objeto, além de estrutura administrativa e tecnológica suficiente para atender à demanda de estudantes da rede estadual.

Por fim, a execução do processo deverá observar rigorosamente os princípios de equidade, isonomia e transparência, garantindo sigilo e proteção dos dados pessoais dos alunos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como o cumprimento integral das normas e regulamentos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, assegurando que a execução ocorra de forma eficiente e em alinhamento às diretrizes institucionais da Secretaria.

4. Levantamento de mercado

Com o objetivo de conferir maior consistência e segurança, procedeu-se à realização de levantamento de mercado da solução aqui ora a ser contratada. Considerou-se consulta a contratações públicas de diferentes entes federativos, notadamente aqueles que já implementaram programas semelhantes ao Exame Supletivo, a exemplo de Sergipe, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Paraná.

O mercado dispõe de empresas com expertise em organização de processos seletivos, abrangendo atividades como: elaboração e aplicação de provas, correção, atendimento aos candidatos, e logística associada. Constatou-se, ainda, que tais serviços podem ser contratados de forma integrada, conferindo maior eficiência e padronização à execução. Adicionalmente, identificou-se que os valores praticados variam conforme a complexidade do certame, número estimado de candidatos, necessidade de infraestrutura física ou digital, bem como serviços adicionais de suporte técnico e administrativo. Esses elementos foram considerados para fins de definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, indicando que a solução pretendida encontra oferta consolidada e viável no setor privado, o que garante segurança e razoabilidade na condução da contratação.

O levantamento de mercado considerou as especificidades da solução e utilizou diversas fontes, incluindo a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e contratos executados anteriores. Pode-se observar conforme os anexos abaixo:

1400004676.000832/2022-35 - CONTRATO Nº 196/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIGINADA NO PROCESSO Nº 0114.2022.CPL.III.DL.0058.SEDUC.

1400003073.000016/2023-39 - CONTRATO Nº 102/2023-SEE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-SEE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIGINADA NO PROCESSO Nº 0260.2023.AC-27.DL.0016.SAD.SEDUC.

1400003073.000036/2024-91 - CONTRATO Nº 114/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS SECRETARIA DA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O BRASILEIRO PESQUISA CENTRO DE EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO 0631.2024.AC Nº 31.DL.0023.SAD.SEDUC.

Nesse contexto, diante da análise das opções já utilizadas na Administração Pública, identificamos que a escolha de uma instituição educacional sem fins lucrativos, diversa e amplamente consolidada no campo da educação profissional reflete-se como fator relevante para o êxito do projeto, considerando seu potencial de ampliar significativamente a qualificação profissional dos estudantes da rede pública estadual de ensino. A instituição a ser contratada deve ser reconhecida como referência em educação profissional, desenvolvendo ações voltadas à formação de jovens e trabalhadores de forma articulada ao mundo do trabalho, com vistas à preparação de profissionais qualificados, aptos à absorção pelos setores produtivos ou à atuação em áreas específicas compatíveis com suas habilidades.

5. Descrição da solução

Para atendimento à necessidade pública anteriormente descrita, tendo em vista todo o contexto apresentado, identificou-se como solução mais adequada a efetivar a política pública em tela a contratação de instituição especialidade para a realização do exame, por meio de **Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que esta será responsável por operacionalizar todas as etapas relacionadas ao objeto, incluindo planejamento, produção de material, impressão, manuseio, capacitação, processamento e análise de resultados.

Esse modelo representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública justificando-se pela ausência de corpo técnico suficiente para a realização de um processo de grande escala, composta por profissionais com formação em licenciatura plena

e experiência comprovada na elaboração de itens/questos, especialmente em Processos Seletivos/Exames. Essa equipe será responsável por construir e revisar o quantitativo de itens necessários para a composição dos cadernos de provas, abrangendo os diferentes Componentes Curriculares, tanto para o Nível de Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, exigindo uma logística minuciosamente organizada, além da presença de profissionais altamente capacitados para coordenar, aplicar e fiscalizar as provas mencionadas.

Conclui-se que contratar uma Instituição sem a devida competência nos referidos quesitos pode afetar diretamente ações já consagradas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Conclui-se que contratar uma Instituição sem a devida competência nos referidos quesitos pode afetar diretamente ações já consagradas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto desta demanda é a contratação de Instituição para a prestação de serviços necessários à realização do exame supletivo para os Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, contemplando as Edições 2026 e 2027, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

A ação proposta neste Termo de Referência visa beneficiar os participantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, interessados no EXAME SUPLETIVO 2026 e 2027. O apontamento do quantitativo proposto neste Termo de Referência, será levado em conta o número exato de inscritos constantes do banco de dados, exportado do link do último Exame Supletivo (Edição 2025), tendo em vista que o quantitativo estimado para a edição atual terá como estimativa o quantitativo da base homologada da edição anterior. Em 2025, foram inscritos **8.055 (oito mil e cinquenta e cinco)** candidatos. Espera-se quantitativos semelhantes para as próximas edições (2026 e 2027) tratadas neste Termo de Referência, podendo haver alterações que podem ser sanadas mediante percentuais legais de acréscimos ou supressões.

Isto posto, temos por definição uma média de **8.055 (oito mil e cinquenta e cinco) inscritos** para a realização do EXAME SUPLETIVO (2026 e 2027).

7. Estimativa do valor da contratação

O valor a seguir tem por base o **Contrato nº 114/2024-SEE**, que corresponde à edição do SUPLETIVO 2024 e 2025, cuja cláusula quinta versa sobre o valor total de **R\$ 545.514,66** (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) da proposta da instituição vencedora do certame em 2024 e 2025, conforme doc. SEI nº [51957565](#) (SEI nº 1400003073.000036/2024-91).

8. Justificativas para o não parcelamento da solução

A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021). Na presente contratação, conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente para promover a maior vantagem para o Estado.

9. Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a operacionalização dos procedimentos relativos ao Supletivo torna-se imprescindível a contratação de uma entidade que possua reconhecida expertise na área educacional. É fundamental que essa entidade conte com uma equipe altamente qualificada, dotada de conhecimentos especializados, para realizar a referida avaliação.

ANEXO B

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20			
CONTRATO Nº:	/ 20			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De // 20_a // 20			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	// 20			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				

	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, de de 20_.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C MODELO DA PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

À

SECRETARIA

PROCESSO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

1. Dados da Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

2. Planilha de Formação de Preços

A. Custos Fixos (Planejamento e Organização)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Planejamento geral do exame	Serviço	1		
2	Elaboração do cronograma executivo	Serviço	1		
3	Elaboração/Revisão técnica das provas	Serviço	1		
4	Coordenação técnica	Serviço	1		
5	Sistema de inscrições e gerenciamento	Serviço	1		
6	Banco de dados e processamento	Serviço	1		
7	Desenvolvimento dos procedimentos de segurança	Serviço	1		
8	Equipe administrativa	Serviço	1		
9	Demais custos fixos (especificar)	Serviço	1		

Subtotal A: R\$ _____

B. Custos Variáveis (Por Estudante)

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Impressão personalizada da prova	estudante	
Material de aplicação	estudante	
Logística de distribuição	estudante	
Fiscalização	estudante	
Coordenação de local	estudante	
Correção/processamento	estudante	
Divulgação de resultados	estudante	
Atendimento ao candidato	estudante	
Outros (especificar)	estudante	

Valor Total por Estudante

R\$ _____ / estudante inscrito

3. Demonstrativo Financeiro

Exercício 2026

Quantidade estimada de inscritos: _____ estudantes

Valor unitário por estudante: R\$ _____

Subtotal variável: R\$ _____

Custos fixos: R\$ _____

TOTAL 2026: R\$ _____

Exercício 2027

Quantidade estimada de inscritos: _____ estudantes

Valor unitário por estudante: R\$ _____

Subtotal variável: R\$ _____

Custos fixos (quando aplicável): R\$ _____

TOTAL 2027: R\$ _____

4. Valor Global

Descrição	Valor
Total Exercício 2026	R\$
Total Exercício 2027	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ _____

5. Declaração

Declaramos que todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto encontram-se incluídos nos valores apresentados, compreendendo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, logística, impressão, materiais, equipamentos, transporte, seguros, tecnologia da informação, processamento de dados, segurança, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Local e data

Assinatura do representante legal

Realização do Exame Supletivo Anual 2026-2027								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quant (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (24 meses) (D) = (A) x (C)
1	358364-3	10014	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS, COM PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS DE PROVA	UND	1	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, de de 202_.

Assinatura / Cargo

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, de de 202

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO F

COMPONENTES CURRICULARES E QUANTITATIVO DE ITENS POR MODALIDADE DE ENSINO PARA O EXAME SUPLETIVO (EDIÇÕES 2026 e 2027)

DISCIPLINA	TOTAL DE ITENS ENSINO FUNDAMENTAL (a)	TOTAL DE ITENS ENSINO MÉDIO (b)	TOTAL GERAL DE ITENS PARA O SUPLETIVO (c=a+b)
Artes	20	20	40
Biologia	***	20	20
Ciências	20	***	20

Filosofia	***	20	20
Física	***	20	20
Geografia	20	20	40
História	20	20	40
Língua Espanhola	20	20	40
Língua Inglesa	20	20	40
Química	***	20	20
Sociologia	***	20	20
Língua Portuguesa	20	20	40
Matemática	20	20	40
TOTAL	160	240	400

ANEXO F

MODELO DE PROPOSTA - SERVIÇOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

SEQ	DESCRIÇÃO	ITEM	SERVIÇO	EDIÇÃO 2026	EDIÇÃO 2027	PREÇO TOTAL
BANCO DE ITENS						
1	Elaboração e Revisão dos itens para o supletivo geral	UNIDADE	1			
	Sub-Total					
SERVIÇOS GRÁFICOS						
2	Prova Ensino Fundamental História - A4 - Off-set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.804			
3	Prova Ensino Fundamental Geografia - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.787			
4	Prova Ensino Fundamental Língua Portuguesa - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.831			

5	Prova Ensino Fundamental Arte - A4 - Off -set 75g - 4 folhas frente e verso - Preto	CADERNO	2.725			
6	Prova Ensino Fundamental Língua Estrangeira-Espanhol - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	1.315			
7	Prova Ensino Fundamental Língua Estrangeira-Inglês - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	1.295			
8	Prova Ensino Fundamental Matemática - A4 - Off- set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.666			
9	Prova Ensino Fundamental Ciências - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.634			
10	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental História A3 Off-set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	14			
11	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental Geografia - A3 Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	16			
12	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental Língua Portuguesa A3 Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	17			

13	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental A r t e A3 Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	15			
14	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental Língua Estrangeira Espanhol A3 Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	12			
15	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental Língua Estrangeira Inglês A3 Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	3			
16	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental Matemática - A3 Off- set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	17			
17	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Fundamental C i ê n c i a s A3 Off-set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	15			
18	Prova Ensino Médio - Língua Portuguesa - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.408			
19	Prova Ensino Médio Geografia - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.293			
20	Prova Ensino Médio História	CADERNO	4.331			

	- A4 - Off-set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto					
21	Prova Ensino Médio Física - A4 - Off- set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.178			
22	Prova Ensino Médio Arte - A4 - Off- set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.165			
23	Prova Ensino Médio Filosofia - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.029			
24	Prova Ensino Médio - Língua Estrangeira- Espanhol - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	1.982			
25	Prova Ensino Médio - Língua Estrangeira - Inglês - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	2.150			
26	Prova Ensino Médio - Matemática - A4 - Off- set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.526			
27	Prova Ensino Médio - Química -A4 – Off- set 75g - 3 folhas frente e verso Preto	CADERNO	4.226			
28	Prova Ensino Médio Biologia - A4 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.225			
29	Prova Ensino Médio Sociologia - A4 - Off-set 75g - - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	4.056			

30	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio - Língua Portuguesa – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	20			
31	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Geografia – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
32	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio História – A3 - Off- set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	20			
33	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Física – A3- Off-set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
34	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Arte – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
35	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Filosofia – A3 - Off- set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	18			
36	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio - Língua Estrangeira - Espanhol – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	11			
37	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio - Língua Estrangeira - Inglês	CADERNO	10			

	– A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto					
38	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio - Matemática – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	22			
39	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio - Química – A3 - Off- set 75g - 3 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
40	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Biologia – A3 - Off- set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
41	Prova Ampliada (tamanho 24) Ensino Médio Sociologia – A3 - Off-set 75g - 4 folhas frente e verso – Preto	CADERNO	19			
42	Prova braille Ensino Médio Biologia	CADERNO	1			
43	Prova braille Ensino Médio Física	CADERNO	1			
44	Prova braille Ensino Médio Química	CADERNO	1			
45	Prova braille Ensino Médio História	CADERNO	1			
46	Prova braille Ensino Médio Sociologia	CADERNO	1			
47	Prova braille Ensino Médio Filosofia	CADERNO	1			
48	Prova braille Ensino Médio Matemática	CADERNO	1			
49	Prova braille Ensino Médio Língua Estrangeira Moderna - Inglês	CADERNO	1			

50	Prova braille Ensino Médio Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	CADERNO	1			
51	Prova braille Ensino Médio Língua Portuguesa	CADERNO	1			
52	Prova braille Ensino Médio Arte	CADERNO	1			
53	Avisos de Sala - A4 - Off-set 75g - 1 folha frente – Preto	UNIDADE	371			
54	Credenciais - 9x6 cm - Autocolante - 1 folha frente- Preto e Branco	UNIDADE	854			
55	Manual do Multiplicador Regional - A4 - Off -set 75g - 2 folhas frente e verso - Preto	UNIDADE	16			
56	Manual do chefe de Prédio - A4 - Off- set 75g - 2 folhas frente e verso – Preto	UNIDADE	45			
57	Manual do Aplicador/ Fiscal de Sala - A4 - Off-set 75g - 2 folhas frente e verso – Preto	UNIDADE	526			
58	Atas de Sala - A4 - Off-set 75g - 1 folha frente e verso – Preto	UNIDADE	371			
59	Atas do chefe Prédio - A4 - Off-set 75g - 1 folha frente e verso – Preto	UNIDADE	45			
60	Cartaz de Aviso da chefia de prédio - A3 - Off-set 75g - 1 folha frente – Preto	UNIDADE	45			
61	Cartaz de Aviso Sala Especial	UNIDADE				

	- A3 - Off-set 75g - 1 folha frente – Preto		61			
62	Cartaz de Aviso de Numeração de Sala das Escolas Regulares e Unidades Prisionais Nº... a Nº .. - A3 - Off-set 75g - 1 Folha frente – Preto	UNIDADE	371			
63	Controle de Frequência de Sala - A4 - Off-set 75g– 2 folhas frente – Preto - dados variáveis.	UNIDADE	371			
64	Formulário de Controle de Prédio nas Escolas Regulares - A4 - Off-set 75g - – 1 folha frente - Preto - dados variáveis	UNIDADE	27			
65	Relação de Participantes p/ Sala - A4 - Off-set 75g– 1 folha frente - Preto - dados variáveis	UNIDADE	371	--		
66	Folha de Resposta para leitura scanneada da Prova do Ensino Fundamental - Manhã - A4 - Off-set 90g – 1 folha frente – dado Preto variáveis -	UNIDADE	2935			
67	Folha de Resposta para leitura scanneada da Prova do Ensino Fundamental - Tarde - A4 - Off-set 90g - 1 folha frente - Preto - dados variáveis	UNIDADE	2824			
68	Folha de Resposta para leitura scanneada da Prova do Ensino Médio	UNIDADE	7766			

	– Manhã - A4 - Off-set 90g - - 1 folha frente – Preto - dados variáveis					
69	Folha de Resposta para leitura scanneada da Prova do Ensino Médio — Tarde - A4 - Off-set 90g- 1 folha frente - Preto dados variáveis -	UNIDADE	4886			
70	Folha de Resposta para leitura scanneada (reserva técnica) - A4 - Off- set 90g - 1 folha frente - dados variáveis	UNIDADE	2070			
71	Capa da Prova do Ensino Fundamental-Manhã - A4 – Off-set 75g – 1 frente – dados – Preto variáveis	UNIDADE	2935			
72	Capa da Prova do Ensino Fundamental-Tarde – A4 – Off-set 75g – 1 folha frente – Preto – dados variáveis	UNIDADE	2824			
73	Capa da Prova do Ensino Médio – Manhã - A4 - Off-set 90g - 1 folha frente - Preto dadosvariáveis	UNIDADE	7766			
74	Capa da Prova do Ensino Médio - Tarde - A4 - Off- set 90g - 1 folha frente - Preto - dados variáveis	UNIDADE	4886			
75	Etiqueta p/ envelope pardo p/ acondicionamento dos documentos - 106,36 x 138,11 mm - Autocolante - 1 frente – Preto	UNIDADE	742			

76	Etiquetas adesivas p/ envelopes de provas - 101,6 x 84,7 mm - Autocolante - 1 frente – Preto	UNIDADE	742			
77	Etiquetas adesivas p/ caixas de papelão /malotes de lona com logomarca da Gerência Regional 106,36 x 138,11 mm - Autocolante - 1 frente – Preto	UNIDADE	325			
78	Etiquetas adesivas p/ saco plástico das folhas respostas 101,6 x 33,9 mm - Autocolante - 1 frente – PRETO	UNIDADE	560			
79	Envelope Pardo papel madeira para acondicionamento de documentos para relação de frequência, orientação sobre a aplicação, ficha de cadastro, tamanho A 3	UNIDADE	560			
80	Sacos plásticos transparente, tamanho 42 x 30, porta objeto	UNIDADE	14.000			
81	Malotes plásticos em polietileno co-extrusado, branco opaco, com fechamento a base de adesivo	UNIDADE	947			
82	Malote de lona ou Caixa de papelão tipo liso, medindo (43x31x35) cm altura grande, com tampa separada na cor branca, fechamento por encaixe, formato retangular, para transportar CADERNOS de prova.	UNIDADE	328			
	Malote de lona ou Caixa de papelão tipo liso, medindo					

83	(43x31x25) cm altura média, com tampa, na cor branca, fechamento por encaixe, formato retangular, para transportar CADERNOS de prova.	UNIDADE	328			
			Sub-Total			

TRABALHO DE CAMPO					
84	Coordenador Regional	UNIDADE	16		
85	Chefe de Prédio	UNIDADE	45		
86	Aplicadores nas Escolas Regulares	UNIDADE	216		
87	Aplicadores de Sala nas Unidades Prisionais	UNIDADE	155		
88	Fiscais de SEGURANÇA nas Unidades Prisionais	UNIDADE	155		
89	Ledor	UNIDADE	74		
90	Interprete de línguas	UNIDADE	0		
91	Serviços de Apoio	UNIDADE	208		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
92	Encargos sociais				
93	Despesas Operacionais				
Sub-Total					
TOTAL GERAL					
PER CAPITA					

Para os itens 92 e 93, deverá ser aberta todas as despesas que compõe.

*Os quantitativos dispostos em planilha são valores meramente estimativos, o desembolso ocorrerá com a entrega da planilha com a quantidade exata de inscritos com antecedência prévia a Contratada.

ANEXO G

LOCAIS PARA APLICAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

RELAÇÃO ESCOLAS:

ESCOLA REGULAR			
GRE	MUNICÍPIO	Cód. MEC	ESCOLA REGULAR
GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Caruaru	26055082	ESCOLA DE REFERENCIA EM

			ENSINO MEDIO PROFESSOR LISBOA
GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Garanhuns	26076357	ESCOLA INSTITUTO PRESBITERIANO DE HELIOPOLIS
GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	Floresta	26040956	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO AFONSO FERRAZ
GRE MATA CENTRO - VITÓRIA	Vitória de Santo Antão	26094800	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANTONIO DIAS CARDOSO
GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Nazaré da Mata	26090864	ESCOLA DOM CARLOS COELHO - NAZARE
GRE MATA SUL - PALMARES	Barreiros	26097591	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR JOAQUIM AUGUSTO DE NORONHA FILHO
GRE METROPOLITANA NORTE	Paulista	26117290	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DANTAS BARRETO
	Paulista	26116634	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO
	Olinda	26113538	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO GUEDES ALCOFORADO
	Abreu e Lima	26106728	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO POLIVALENTE DE ABREU E LIMA
	Cabo de Santo Agostinho	26130114	ESCOLA DE REFERENCIA EM

GRE METROPOLITANA SUL			ENSINO MEDIO PASTOR JOSE FLORENCIO RODRIGUES
	Jaboatão dos Guararapes	26110881	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUGUSTO SEVERO
	Jaboatão dos Guararapes	26109360	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO BERNARDO VIEIRA
	Camaragibe	26107627	ESCOLA JOAQUIM AMAZONAS
	Camaragibe	26107678	ESCOLA MINISTRO JARBAS PASSARINHO
GRE RECIFE NORTE	Recife	26172712	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GINASIO PERNAMBUCANO - AURORA
	Recife	26121921	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SIZENANDO SILVEIRA
	Recife	26121948	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SYLVIO RABELLO
GRE RECIFE SUL	Recife	26127571	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BARROS CARVALHO
	Recife	26127415	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO OLINTO VICTOR
GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	Salgueiro	26011883	ESCOLA PROFESSOR MANUEL LEITE
GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Afogados da Ingazeira	26014564	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO NORMAL ESTADUAL PROFESSORA IONE DE GÓES

			BARROS
GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	Araripina	26000261	ESCOLA DA INDEPENDENCIA
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Petrolina	26035146	ESCOLA PROFESSORA ADELINA ALMEIDA
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Arcoverde	26024667	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CICERO FRANKLIN CORDEIRO
GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	Limoeiro	26069652	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL GINASIO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO PARA O PÚBLICO PRIVADO DE LIBERDADE:

UNIDADE PRISIONAL		
GRE	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL
GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Santa Cruz do Capibaribe	<u>CADEIA PUBLICA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</u>
	Tacaimbó	<u>CADEIA PUBLICA DE TACAIMBÓ</u>
	Caruaru	<u>CASEM DE CARUARU</u>
	Caruaru	<u>CASE DE CARUARU</u>
	Caruaru	<u>ESCOLA GREGÓRIO BEZERRA (PIPS).</u>
GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Garanhuns	<u>CASE GARANHUNS</u>
	Canhotinho	<u>ESCOLA AMÉLIA G LEITE (PRAM).</u>
GRE MATA CENTRO - VITÓRIA	Vitória de Santo Antão	<u>ESCOLA AMÉLIA COELHO (PVSA).</u>
	Nazaré da Mata	<u>CIR - Centro de Ressocialização (Itaquitinga).</u>
	Vicência	<u>CADEIA PÚBLICA DE VICÊNCIA</u>
	Timbaúba	<u>CASE TIMBAÚBA</u>
	Macaparana	<u>CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA</u>
	Goiana	<u>CADEIA PÚBLICA DE GOIANA</u>
	Lagoa do Carro	<u>CADEIA PÚBLICA DE LAGOA DO CARRO</u>

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Timbaúba	<u>CADEIA PÚBLICA DE TIMBAÚBA</u>
	Nazaré da Mata	<u>CADEIA PÚBLICA DE NAZARÉ DA MATA</u>
	Itaquitinga <u>CIR - Centro de Ressocialização (Itaquitinga)</u>	
GRE MATA SUL - PALMARES	Palmares	<u>ESCOLA PADRE ANDRÉ ALBERT COOPMAN (PRRL)</u>
GRE METROPOLITANA NORTE	Abreu e Lima	<u>ESCOLA ESTADUAL IRMÃ DULCE (PFAL)</u>
	Abreu e Lima	<u>CENTRO DE OBSERVAÇÃO E TRIAGEM PROFESSOR EVERARDO LUNA (COTEL)</u>
	Igarassu	<u>ESCOLA DOM HÉLDER CÂMARA (PIG)</u>
	Itamaracá	<u>ESCOLA JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS DE BARROS (PAISJ)</u>
	Abreu e Lima <u>CENTRO DE SAUDE PENITENCIÁRIO - ANEXO (COTEL)</u>	
	Abreu e Lima	<u>CENTRO DE REEDUCAÇÃO DA PM - CREED</u>
GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão dos Guararapes	<u>CASE JABOATÃO DOS GUARARAPES</u>
	Jaboatão dos Guararapes	<u>CASE JABOATÃO MURIBECA</u>
	Cabo de Santo Agostinho	<u>CASE PIRAPAMA</u>
GRE RECIFE SUL	Recife	<u>CASEM AREIAS</u>
	Recife	<u>ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PFDB)</u>
	Recife	<u>ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PFDB- ANEXO)</u>
	Recife	<u>ESCOLA PROFESSOR JOEL PONTES (PJALLB)</u>
	Recife	<u>CASE SANTA LUZIA</u>
	Recife	<u>CASEM RECIFE II</u>
	Recife	<u>ESCOLA OLGA BENÁRIO PRESTES (CPFR)</u>
	Recife	<u>CASEM IPUTINGA</u>
GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	Salgueiro	<u>ESCOLA OSMUNDO BEZERRA (PRSAI)</u>
	Verdejante	<u>CADEIA FEMININA DE VERDEJANTE</u>
GRE SERTÃO DO ALTO - PAJEÚ	Afogados da Ingazeira	<u>CADEIA PÚBLICA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA</u>
	Tuparetama	<u>CADEIA PÚBLICA DE TUPARETAMA</u>
	Tabira	<u>CADEIA PÚBLICA DE TABIRA</u>
	Serra Talhada	<u>CADEIA PÚBLICA DE SERRA TALHADA</u>

AFOGADOS DA INGAZEIRA	São José do Egito	<u>CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO EGITO</u>
	Carnaíba	<u>CADEIA PÚBLICA DE CARNAÍBA</u>
GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	Exu	<u>CADEIA PÚBLICA DE EXU</u>
	Ipubi	<u>CADEIA PÚBLICA DE IPUBI</u>
	Araripina	<u>CADEIA PÚBLICA DE ARARIPINA</u>
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Petrolina	<u>CASEM PETROLINA</u>
	Petrolina	<u>ESCOLA BENTO XVI (PDEG)</u>
	Petrolina	<u>CASE PETROLINA</u>
	Petrolina	<u>CADEIA PÚBLICA DE PETROLINA</u>
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Arcoverde	<u>ESCOLA DIRCÉLIO FERREIRA DE PAIVA JÚNIOR (PABA)</u>
	Sertânia	<u>CADEIA PÚBLICA DE SERTÂNIA</u>
	Arcoverde	<u>CASE ARCOVERDE</u>
	Pedra	<u>CADEIA DE PEDRA</u>
	Buíque	<u>ESCOLA DUQUE DE CAXIAS (CPFEB)</u>
GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	Limoeiro	<u>ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE (PDEPG)</u>

ANEXO H

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME SUPLETIVO 2026 E 2027

ENSINO FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e Compreensão de diferentes gêneros textuais impressos ou digitais em diferentes domínios discursivos (jornalístico, midiático, publicitário, jurídico, literário, acadêmico-científico etc.) para:

- Identificação de informações explícitas e implícitas;
- Identificação da unidade temática, ideias principais e secundárias;
- Reconhecimento da finalidade comunicativa e as características composicionais dos textos;
- Comparação de ideias presentes em diferentes textos;
- Reconhecimento de discurso direto e indireto;

Reconhecimento da estrutura e dos elementos que compõem a narrativa ficcional (foco narrativo, personagem, tempo, espaço, intriga, clímax e desfecho);

• Identificação de posicionamentos, tese, argumentos, proposições, recursos persuasivos em textos argumentativos diversos;

Reconhecimento da relação entre linguagem verbal e não verbal e híbrida

- Reconhecimento dos elementos estruturantes do poema (rima, verso e estrofe);
- Reconhecimento dos efeitos expressivos decorrentes do uso de pontuação;

Reconhecimento dos diferentes significados da linguagem, evidenciados pelos homônimos, parônimos, sinônimos, hiperônimos, denotação e conotação (semântica);

Reconhecimento da produção de efeito de sentido no texto a partir da escolha de palavras, de recursos gráficos, recursos linguístico- gramaticais;

- Identificação do uso da língua em diferentes tipos de situação comunicativa (variação linguística);

Reconhecimento dos termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores) na organização textual e na produção de sentido.

Identificação do emprego adequado da norma padrão da língua em relação à concordância verbal, à concordância nominal, à pontuação e às regras ortográficas, conforme as especificidades e a finalidade comunicativa dos textos.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

AOKI, Virgínia. **coleção EJA MODERNA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

MUSSALIM, Fernanda; MEIRELLES, Helena Henry. **VIVER E APRENDER UNIFICADO** 5ª e 6ª séries: linguagem e matemática: Educação de Jovens e Adultos – EJA. Livro do Estudante. São Paulo: Global, 2007.

FIGUEIREDO, Laura de; GOULART, Shirley; BALTHASAR, Marisa. Coleção **SINGULAR & PLURAL**: leitura, produção e estudos de linguagem. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2022.

BORGATTO, Ana; BERTIN, Terezinha e MARCHEZI, Vera. Teláris. **Português**. São Paulo: Ática, 2020. TERRA, Ernani. **Curso Prático de Gramática**. 7.ed. São Paulo: Ática, 2019.

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Língua Portuguesa para a EJA – Ensino Fundamental. Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/03/apostilas-para-eja-lingua-portuguesa-ef/>>. Acesso em: 08 jun 2023.

GEOGRAFIA

. A geografia como leitura e compreensão do mundo

- A organização do espaço geográfico: espaço, lugar, paisagem, território e região.

. A natureza e sua importância para o homem

- O universo, sistema solar e os movimentos da terra
- Fusos horários e zonas térmicas da terra
- Formação da terra: estrutura interna.
- Minerais, rochas, solos
- Dinâmica das placas tectônicas
- Agentes formadores e transformadores do relevo
- Fenômenos atmosféricos e tipos de clima
- Biomas terrestres

- Oceanos e mares e águas continentais

. Problemas ambientais: poluição, inversão térmica, efeito estufa, as queimadas, os desmatamentos, buraco na camada de ozônio, chuva ácida, lixo urbano, contaminação do solo.

. Linguagem Cartografia

- Orientação no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
- Representação da terra e tipos de mapas
 - Convenções cartográficas, escalas e projeções cartográficas
 - Tecnologias cartográficas: imagens por satélite; GPS.

. O Espaço Brasileiro: O campo e a cidade como formações socioespaciais

- Formação territorial, paisagens e diversidade cultural: os espaços indígenas, africanos e europeus.
- Regiões brasileiras segundo o IBGE: nordeste, sul, norte, sudeste e centro-oeste.
- População brasileira
- Industrialização e urbanização brasileira
- Comércio, serviços e atividade agropecuária no Brasil
- Recursos naturais renováveis e não renováveis e fontes de energia

- Domínios morfoclimáticos brasileiros
- A natureza e as questões socioambientais: o turismo e a degradação do ambiente; conservação ambiental, cidadania e pluralidade cultural.
- O Espaço Mundial e a Regionalização
- América: aspectos naturais, industrialização, economia, população, urbanização, atividade agropecuária, conflitos e tensões.
- Europa: aspectos naturais, industrialização, economia, população, urbanização, atividade agropecuária, conflitos e tensões.
- Ásia: aspectos naturais, industrialização, economia, população, urbanização, atividade agropecuária, conflitos e tensões.
- África: aspectos naturais, industrialização, economia, população, urbanização, atividade agropecuária, conflitos e tensões.
- Oceania: aspectos naturais, industrialização, economia, população, urbanização, atividade agropecuária, conflitos e tensões.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

COLEÇÃO ARARIBÁ MAIS: Geografia. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018..

AOKI, Virgínia. **Coleção EJA MODERNA:** EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal: Características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal;

·Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais;

·Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;

Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; Adição e subtração de frações;

·Notação científica;

Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos;

·Princípio multiplicativo da contagem;

·Porcentagens;

·Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado, e Área de figuras planas;

·Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume;

·Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo;

·Equações polinomiais do 1º grau;

·Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações;

·Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações;

·Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos;

·Medidas de tendência central e de dispersão;

Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo;

·Relações métricas no triângulo retângulo Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração;

·Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

GIOVANNI JÚNIOR, J. R. – **A Conquista da Matemática**. 6º ano. Ensino Fundamental. 4ª Edição. Editora FTD, 2018.

. 7º ano. Ensino Fundamental. 4º Ed. FTD, 2018.

. 8º ano. Ensino Fundamental. 4º Ed. FTD, 2018.

. 9º ano. Ensino Fundamental. 4º Ed. FTD, 2018.

DANTE, L. R. **TELÁRIS Matemática** – 6º ano. Ensino Fundamental – Anos finais. 4º Edição. Editora Ática, 2018.

. 7º ano. Ensino Fundamental. 4º Edição. Editora Ática 2018.

. 8º ano. Ensino Fundamental. 4º Edição. Editora Ática 2018.

. 9º ano. Ensino Fundamental. 4º Edição. Editora Ática 2018.

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Matemática para a EJA – Ensino Fundamental. Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/04/apostila-de-matematica-para-eja-ensino-fundamental/>>.

Acesso em: 30 mai 2023.

Apostilas de Estudos (CEEJA Marília). Ensino Fundamental. Matemática volume 1. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1vPXTZYq5Lw0cdzjoC_to3FhIPZYTorcX/view>. Acesso em: 02 jun 2023. Apostilas de

Estudos (CEEJA Marília). Ensino Fundamental. Matemática volume 2. Disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/1UcOt9fCGWvldAbHyYLS8rZOLrAiMEYQ/view>>. Acesso em: 02 jun 2023.

Apostilas de Estudos (CEEJA Marília). Ensino Fundamental. Matemática volume 3. Disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/17517CNWQ-HzTRCuwgma5QLSuBLImP1a5/view>>. Acesso em: 02 jun 2023.

Apostilas de Estudos (CEEJA Marília). Ensino Fundamental. Matemática volume 4. Disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/1I0S6zIKrzw5wcQk2nZndRK0ghfjt-sv/view>>. Acesso em: 02 jun 2023.

HISTÓRIA

·Formas de registro da História e da produção do conhecimento Histórico.

·As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarizarão.

·Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais.

·Povos antigos nas Américas: Astecas, Maias e Incas.

·Povos antigos na África – Egípcios e demais civilizações africanas antigas.

·As noções de democracia, cidadania e política da Grécia antiga e da Roma antiga.

·A fragmentação do poder político na Idade Média.

·Senhores e servos no mundo Medieval.

·O papel da religião cristã, dos Mosteiros e da cultura na Idade Média.

·Os povos europeus, africanos e Ameríndios no início da Idade Moderna.

·Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo.

·Reformas religiosas: a cristandade fragmentada.

·A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação e conciliação.

·A escravidão moderna e o tráfico de escravizados.

·O Iluminismo.

·Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas.

- Independência dos Estados Unidos da América.
- Revolução Francesa e seus Desdobramentos.
- Independências na América Espanhola.
- Os caminhos até a Independência do Brasil.
- A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão.
- Brasil: Primeiro Reinado – O Período Regencial e as contestações ao poder Central.
- O Brasil do Segundo Reinado: Política, economia e conflitos externos.
- O escravismo no Brasil do século XIX: Plantations e revoltas de escravizados. Abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial.

O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas.

- Pensamento e cultura no século XIX: Darwinismo e racismo.
- A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos.
- A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição.
- Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações.
- Primeira República e suas características.
- O Período Varguista e suas contradições.
- O Mundo em conflito: A Primeira Guerra Mundial.
- A Revolução Russa.
- A Crise Capitalista de 1929.
- A emergência do Fascismo e do Nazismo.
- A Segunda Guerra Mundial: Judeus e outras vítimas do holocausto.
- A Organização das Nações Unidas(ONU) e a questão dos Direitos Humanos.
- O Brasil da era JK e o ideal de uma Nação moderna: a urbanização e seus desdobramentos em um país em transformação.
- A ditadura civil-militar e os processos de resistência.
- O processo de redemocratização.
- A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.).
- A questão da violência contra populações marginalizadas.
- A Guerra Fria: confrontos de dois modelos políticos.
- Os processos de descolonização na África e na Ásia.
- O fim da Guerra Fria e o processo de Globalização.
- Pluralidades e diversidades identitárias na atualidade.
- As pautas dos povos indígenas no Século XXI e suas formas de inserção no debate local, regional, nacional e internacional.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de História para a EJA – Ensino Fundamental. Disponível em: <>. Acesso em: 08 jun 2023.

DALAL, Roschen. **A compacta história do mundo**. São Paulo: Universo dos Livros, 2016.

DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil LTDA, 2010. SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. AOKI, Virgínia. **Coleção EJA MODERNA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

CIÊNCIAS

. Matéria e Energia

- Características dos materiais.
- Prevenção de acidentes domésticos e ocupacionais.
- Propriedades e usos dos materiais.
- Produção de som.
- Efeitos da luz nos materiais.
- Saúde humana.
- Misturas.
- Transformações reversíveis e não reversíveis.
- Ciclos biogeoquímicos.
- Consumo consciente.
- Reciclagem.
- Misturas homogêneas e heterogêneas
- Separação de materiais.
- Materiais sintéticos.
- Transformações químicas.
- Máquinas simples.
- Formas de propagação do calor.
- Equilíbrio termodinâmico e vida na terra.
- História dos combustíveis e das máquinas térmicas.
- Fontes e tipos de energia.
- Transformação de energia cálculo de consumo de energia elétrica.
- Circuitos elétricos.
- Uso consciente de energia elétrica e energia sustentável.
- Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- Átomos e Estrutura da matéria.
- Radiações e suas aplicações na saúde.

. Vida e Evolução

- Corpo humano.
- Respeito à diversidade.
- Seres vivos no ambiente.
- Plantas.
- Características e desenvolvimento dos animais.
- Cadeias alimentares simples e teias alimentares.
- Microrganismos e suas implicações na saúde humana.
- Nutrição do organismo.

- Hábitos alimentares, obesidade, bulimia e anorexia.
- Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório.
- Célula como unidade da vida.
- Interação entre os sistemas locomotor e nervoso.
- Lentes corretivas.
- Diversidade de ecossistemas.
- Fenômenos naturais e impactos ambientais.
- Programas e indicadores de saúde pública.
- Mecanismos reprodutivos e métodos contraceptivos.
- Sexualidade e DSTs.
- Hereditariedade.
- Ideias evolucionistas.
- Preservação da biodiversidade.
- . Terra e Universo
- Escalas de tempo.
- Movimento aparente do sol no céu.
- O sol como fonte de luz e calor.
- Características da terra.
- Observação do céu.
- Usos do solo.
- Pontos cardeais.
- Calendários, fenômenos cíclicos e cultura.
- Movimentos de rotação e de translação da terra.
- Periodicidade das fases da lua e sua relação com as marés.
- Instrumentos óticos.
- Forma, estrutura e movimentos da terra.
- Composição do ar.
- Efeito estufa e camada de ozônio.
- Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis).
- Placas tectônicas e deriva continental.
- Sistema sol, terra e lua.
- Clima e previsão do tempo.
- Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo.
- Astronomia e cultura.
- Vida humana fora da terra.
- Ordem de grandeza astronômica.
- Evolução estelar.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Ciências para a EJA – Ensino Fundamental.
Disponível em:

<<https://jucienbertoldo.wordpress.com/2014/02/04/apostila-de-ciencias-eja-ef/>>. Acesso em: 08 jun 2023.

GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Ciências – 5ª à 8ª séries**. São Paulo: Editora Ática.

JENNER, Pedersoli; MOACIR, Wellington. **Ciências Naturais no dia-a-dia**. Belo Horizonte/MG: Editora Dimensão.

CANTO, Eduardo Leite do. **Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano**. São Paulo: Editora Moderna.

GOWDERK, Demetrio e MARTINS, Eduardo. **Ciências: novo pensar**. São Paulo: Editora FTD. AGUILAR, Vincentin.

Coleção Ciências Para Viver Juntos. 6º ao 9º anos. São Paulo: Editora SM. BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson.

Coleção Ciências. 6º ao 9º anos. São Paulo: Editora Ática.

BUENO, Roberta Aparecida. **Coleção Inspire Ciências**. 6º ao 9º anos – ensino fundamental: anos finais. São Paulo:

Editora FTD. AOKI, Virgínia. **coleção EJA MODERNA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

ARTE

. Arte

·A arte como linguagem

·Arte como experiência estética

·Arte, Cultura e Sociedade

·Artes visuais

·Conceito de arte (arte figurativa e arte abstrata)

·A arte nos ritos primitivos (a pintura rupestre)

·A pintura do Brasil Colonial

Elementos da linguagem visual: ponto, linha, textura, cor, forma, composição, justaposição, proporção, perspectiva, luz e sombra, primeiro e segundo plano, simetria e assimetria, contraste, equilíbrio e harmonia.

·Estudo da cor: cores primárias, secundárias e terciárias; cores quentes e frias; aspectos psicológicos das cores

Diferentes formas de expressão artística/artes plásticas (desenho, pintura, escultura, gravura, cerâmica, grafite, instalações contemporâneas etc.)

·Arte-Colagem, Mosaico e Vitral (técnicas e materiais)

·A arte nos espaços urbanos (arte urbana e o grafite)

·O corpo como suporte (as pinturas corporais indígenas e africanas)

. Dança

Diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, e as composições de dança de artistas e grupos brasileiros (em especial local e regionais) e estrangeiros de diferentes épocas.

·Danças populares brasileiras

·A cultura hip hop – o rap, Breakdance e DJs

·Danças de origem afro na atualidade

·Danças narrativas e dança teatro

. Música

·Linguagem musical- elementos constitutivos da música (altura, duração, intensidade, timbre, melodia, ritmo, andamento, harmonia etc.)

Elementos constitutivos da música por meio de recursos tecnológicos (games e plataformas digitais), jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais.

·Diversas formas e gêneros (música popular e erudita) da expressão musical

·Manifestações da cultura popular- principais festas religiosas

·O corpo como suporte musical

. Teatro

Elementos constitutivos da linguagem teatral (figurinos, adereços, maquiagem, cenário, narrativas, iluminação, sonoplastia, voz, expressão facial e corporal)

Artistas (atores, dramaturgos, encenadores, etc.) e grupos de teatro pernambucanos, brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, gêneros teatrais, estéticas e culturas

Diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, analisando seus procedimentos estéticos e éticos.

Diferentes modalidades (teatro de bonecos, mamulengo, sombra, de formas animadas, humano, etc.), estilos (realista, absurdo, épico, etc.) e gêneros teatrais (tragédia, comédia, farsa, etc.)

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Artes para a EJA. Disponível em: <<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/07/apostila-de-arte-para-eja/>>. Acesso em: 08 jun 2023.

Coleção Projeto Radix- Editora Ática

Arte brasileira: confira as principais características e os artistas! **Stoodi**. Disponível em: <<https://blog.stoodi.com.br/blog/historia/arte-brasileira/>>.

História da Arte. Disponível em: <<https://historia-da-arte.info/>>.

AOKI, Virgínia. **coleção EJA MODERNA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. 6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

LÍNGUA INGLESA

- Estrutura, organização textual, contexto de produção e elementos gráficos.
- Localização de informações gerais e específicas em um texto.
- Construção de sentidos por meio de inferências e reconhecimento de implícitos.
- Plural of nouns
- Personal pronouns (subject pronoun and object pronoun)
- Possessive adjectives
- Preposições "on", "in", "at"
- Possessive case ("s)
- Quantifiers (some, any, many, much)
- Relative pronouns (who, which, that, whose, where)
- Verb to be
- Verb there to be
- Present simple
- Present continuous
- Past simple
- Past continuous
- Future forms (going to and will)
- Idiomatic expressions
- Cognates and false cognates
- Digital genres (blog, vlog, e-mail, etc.)

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

LAPORTA. E. **Practical English Course** - Curso Completo. LAHAR, VERA. **Easy Way to English**.

MURPHY. RAYMOND. **Essential Grammar In Use**. Cambridge University Press.

LÍNGUA ESPANHOLA

- Compreensão de enunciados escritos;
- Aspectos socioculturais da interação escrita;
- Gêneros textuais e suas interconexões nos registros;
- Marcas linguísticas;
- Características do texto escrito;
- Gêneros textuais: retextualização em registros diversos;
- Interpretação textual e seus níveis de compreensão;
- Variação linguística de registro e dialetal;
- Construção dos sentidos em textos escritos;
- Localizar informações explícitas no texto;
- Compreensão de textos literários: procedimentos práticos da produção escrita à digital. Sistema fonético d
espanhol;
- Tempos verbais: presente e pretérito;
- Locuções verbais (perífrasis verbales);
- Variedades de registro - formas pronominais e verbais;
- Concordância: pronominal e verbal;
- Colocação pronominal nos textos;
- Uso ortográfico das palavras em espanhol;
- Acentuação das palavras;
- Concordâncias pronominal e verbal;
- Tipos de discursos narrativos;
- Recursos linguístico-discursivos e seus efeitos de sentido sociocultural (figuras de linguagem / estilo); Coerência e coesão textual;
- Linguagem verbal e não verbal; Cognatos e falsos cognatos

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

BRUNO, Fátima; TONI, Margareth; ARRUDA, Sílvia. *Español: ¡Entérate!* São Paulo: Saraiva, 2006. CALLEGARI, Marília Vasques; RINALDI, Simone. *Nuevo ¡Arriba!* São Paulo: Santillana, 2010.

FLAVIAN, Eugenia; FERNÁNDEZ, Gretel Eres. *Minidicionário Espanhol – Português, Português – Espanhol*. São Paulo: Ática, 2002. MILANI, Esther. *Gramática de Espanhol para brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2006.

TORREGO, Leonardo. *Gramática didáctica del español*. Madrid: SM, 2004, São Paulo: www.rae.com

BAKHTIN, M. O problema do conteúdo, do material e da forma na criação literária. In: *Questões de Literatura e de Estética. A teoria do romance*. Trad. Bernadini et al. São Paulo: UNESP, 1998, p.13-70.

O discurso no romance. *Questões de Literatura e de Estética. A teoria do romance*. Trad. Bernadini et al. São Paulo: UNESP, 1998, 71-210. *Estética da criação verbal*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Os gêneros do discurso. In: *Estética da criação verbal*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p.261-306. RODRIGUEZ, Lionel John. *Espanhol +fácil: gramática /tradução e adaptação*. São Paulo, Laurusse do Brasil, 2006.

DUARTE, Cristina Aparecida. *Temas de español gramática contrastiva –*

ENSINO MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais impressos e digitais (nas modalidades oral e escrita), verbais e não verbais para

Reconhecimento dos aspectos constitutivos dos textos (gramaticais, linguísticos e textuais), da intencionalidade do(s) autores(as), das escolhas linguísticas, dos aspectos multissemióticos e dos efeitos de sentido;

Análise dos efeitos de sentido decorrentes de escolhas do vocabulário, recursos estilísticos e morfossintáticos, da estética nos diferentes gêneros, considerando os processos de produção, a estrutura e a circulação de discursos. identificação da organização tópica, da hierarquização das informações, da progressão temática, dos efeitos de sentido e dos aspectos multissemióticos presentes nos textos;

Reconhecimento de manifestações da literatura popular, tais como literatura de cordel, lendas pernambucanas, narrativas populares orais, bem como a identificação de contribuições das literaturas indígena e africana na literatura regional e nacional;

Reconhecimento e compreensão do fenômeno da variação linguística em seus diferentes níveis e dimensões, refletindo sobre o fenômeno da constituição de variedades linguísticas de prestígio e estigmatizadas, como também a respeito do preconceito linguístico;

Relacionamento, em textos de diferentes tipologias, suportes e mídias, dos recursos coesivos e dos operadores argumentativos empregados pelo autor, considerando as especificidades do gênero e as relações lógico discursivas envolvidas (causa/efeito ou consequência; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.);

·Comparação de ideias presentes em diferentes textos;

Compreensão do recurso linguístico da intertextualidade e seus tipos mais comuns: citação, paródia, paráfrase, alusão, epígrafe e pastiche;

Análise de efeitos de sentido decorrentes de usos expressivos da linguagem, da escolha de determinadas palavras ou expressões, da ordenação, da combinação, do uso dos sinais de pontuação;

Análise dos elementos e dos aspectos da sintaxe do português, como a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que causam sua inversão), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação (e os efeitos de seus usos) e a sintaxe de concordância e de regência.

2. LITERATURA

Fruição, apreciação e compreensão crítica de textos artísticos e literários representados em diferentes linguagens, épocas, suportes e mídias, observando as especificidades, os aspectos estilísticos e linguísticos, os contextos de produção e recepção, o propósito comunicativo e os princípios éticos;

Análise das relações intertextuais e interdiscursivas entre obras de diferentes autores e gêneros literários de um mesmo momento histórico e de momentos históricos diversos, explorando os modos como a literatura e as artes em geral se constituem, dialogam e se influenciam.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Língua Portuguesa – Ensino Médio. Disponível em:

<<https://jucienbertoldo.wordpress.com/2014/02/03/apostilas-de-lingua-portuguesa-para-eja-em/>>. Acesso em: 08 mai 2023.

Coleção Viver e Aprender: linguagens e códigos – Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Editora Global.

EJA, educação jovens e adultos: ensino médio, v.1: linguagens e códigos/ Eureka. 1.ed. São Paulo: Eureka, 2018.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris (et al.). **Por que a escola não ensina gramática assim?** 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014. SOUZA, Ana Lúcia Silva (org.). **Letramentos no ensino médio.** São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual.**

2. ed. São Paulo: Contexto, 2014. KOCH, Ingedore Villaça. **Ler e compreender.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

TERRA, Ernani. **Curso Prático de Gramática.** 7.ed. São Paulo: Ática, 2019.

LÍNGUA INGLESA

·Estrutura, organização textual, contexto de produção e elementos gráficos.

·Localização de informações gerais e específicas em um texto.

- Construção de sentidos por meio de inferências e reconhecimento de implícitos.
- Personal pronouns (subject pronoun and object pronoun)
- Possessive adjectives
- Comparative and superlative adjectives
- Reflexive pronouns
- Prepositions
- Possessive case ('s)
- Quantifiers (much, many, a lot, some, any, a few e a little)
- Relative pronouns (who, which, that, whose, where)
- Regular and irregular verbs
- Present simple, present continuous, present perfect tense, present perfect continuous tense
- Past simple, past continuous, past perfect tense, past perfect continuous
- Future forms (going to and will)
- Passive voice
- Modals – could / might / should / must / have to
- Idiomatic expressions
- Cognates and false cognates
- Digital genres (blog, vlog, e-mail, dentre outros).

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Língua Inglesa para a EJA – Ensino Médio.
Disponível em:

<<https://jucienbertoldo.wordpress.com/2014/02/11/apostilas-de-lingua-inglesa-para-eja-ensino-medio/>>. Acesso

em: 08 jun 2023. MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. Cambridge University Press.

LAPORTA, E. **Practical English Course** – Curso Completo. MEGALE, L. A. **New Way**, Livros 1 e 2.

LÍNGUA ESPANHOLA

- Compreensão de enunciados escritos;
- Compreensão dos sentidos semânticos nas produções textos escritos;
- Aspectos socioculturais da interação escrita;
- Gêneros textuais e suas interconexões nos registros; Marcas linguísticas;
- Características do texto escrito;
- Gêneros textuais: retextualização em registros diversos; Interpretação textual e seus níveis de compreensão
- Variação linguística de registro e dialetal;
- Construção dos sentidos em textos escritos;
- Compreensão de textos literários: procedimentos práticos da produção escrita à digital. Tempos verbais: presente e pretérito;
- Sistema fonético do espanhol; Locuções verbais (perífrasis verbales);
- Variedades de registro - formas pronominais e verbais; Concordância: pronominal e verbal;
- Colocação pronominal nos textos;
- Uso ortográfico das palavras em espanhol; Acentuação das palavras;
- Concordâncias pronominal e verbal;
- Tipos de discursos narrativos;
- Localizar informações explícitas no texto;

- Recursos linguístico-discursivos e seus efeitos de sentido sociocultural (figuras de linguagem / estilo);
- Coerência e coesão textual;
- Linguagem verbal e não verbal; Cognatos e falsos cognatos;
- Compreender aspectos sociais e culturais (expressões idiomáticas); Analisar o valor semântico / estilístico dos elementos gramaticais no texto;

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

BRUNO, Fátima; TONI, Margareth; ARRUDA, Sílvia. Español: ¡Entérate! São Paulo: Saraiva, 2006. CALLEGARI, Marília

Vasques; RINALDI, Simone. Nuevo ¡Arriba! São Paulo: Santillana, 2010.

FLAVIAN, Eugenia; FERNÁNDEZ, Gretel Eres. Minidicionário Espanhol – Português, Português – Espanhol. São Paulo: Ática, 2002.

MILANI, Esther. Gramática de Espanhol para brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2006.

TORREGO, Leonardo. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2004, São Paulo: www.rae.com

BAKHTIN, M. O problema do conteúdo, do material e da forma na criação literária. In: Questões de Literatura e de Estética. A teoria do romance. Trad. Bernadini et al. São Paulo: UNESP, 1998, p.13-70.

O discurso no romance. Questões de Literatura e de Estética. A teoria do romance. Trad. Bernadini et al. São Paulo:

UNESP, 1998, 71-210. Estética da criação verbal. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo:

Martins Fontes, 2003, p.261-306. RODRIGUEZ, Lionel John. Espanhol +fácil: gramática /tradução e adaptação. São

Paulo, Laurousse do Brasil, 2006.

DUARTE, Cristina Aparecida. Temas de español gramática contrastiva – Diferencias de usos gramaticales entre español / portugués. 2ª ed. Madrid, Editorial Edinun

ARTE

. Arte

·A arte como linguagem

·Arte como experiência estética

·Arte, Cultura e Sociedade

·Artes visuais

·A história das artes visuais (pré-história, antiga, medieval, moderna e contemporânea)

Diferentes formas de expressão artística/artes plásticas (desenho, pintura, escultura, gravura, cerâmica, grafite, instalações contemporâneas etc.)

Elementos da linguagem visual: ponto, linha, textura, cor, forma, direção, tom, escala, espaço, movimento, composição, justaposição, proporção, perspectiva, luz e sombra, primeiro e segundo plano, simetria e assimetria, contraste, equilíbrio e harmonia.

·Categorias e equipamentos do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, artistas, artesãos, curadores etc.).

nfluência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

·Aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística.

Diferentes formas e estilos das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas.

·Fotografia, cinema e audiovisuais

·Arte, computador e multimídia

. Dança

·A história da dança

·Dança- corpo e movimento

Diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, e as composições de dança de artistas e grupos brasileiros (em especial local e regionais) e estrangeiros de diferentes épocas.

·Os elementos da dança

·A forma na dança

·A dança clássica

·A dança moderna

·A dança contemporânea

. Música

·A história da música

·A música dos períodos clássico, romântico, moderno e contemporâneo

·Elementos constitutivos da música (altura, duração, intensidade, timbre, melodia, ritmo, andamento, harmonia etc.)

Elementos constitutivos da música por meio de recursos tecnológicos (games e plataformas digitais), jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais.

·Diversas formas e gêneros da expressão musical

·A música brasileira

·Diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.)

. Teatro

·A história do teatro

Elementos constitutivos da linguagem teatral (figurinos, adereços, maquiagem, cenário, narrativas, iluminação, sonoplastia, voz, expressão facial e corporal)

Artistas (atores, dramaturgos, encenadores, etc.) e grupos de teatro pernambucanos, brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, gêneros teatrais, estéticas e culturas

·A forma no teatro (corpo, palavra, palco)

Diferentes modalidades (teatro de bonecos, mamulengo, sombra, de formas, animadas, humano, etc.), estilos (realista, absurdo, épico, etc.) e gêneros teatrais (tragédia, comédia, farsa, etc.)

·O teatro no Brasil

Diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, analisando seus procedimentos estéticos e éticos.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Artes para a EJA. Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/07/apostila-de-arte-para-eja/>>. Acesso em: 08 jun 2023. POUGY,

Eliana. **Todas as artes**: volume único: arte para o ensino médio/Eliana Pougy, André

Vilela. -- 1. ed. -- São Paulo: Ática, 2016. SANTA ROSA, Nereide. **Panorama da arte**: Do paleolítico

ao contemporâneo - Volume único - Ensino médio.

MATEMÁTICA

·Equações lineares e Sistemas de equações do 1º grau;

·Funções: representações algébrica e gráfica. Domínios de validade. Imagem. Crescimento e Decrescimento;

·Funções Polinomiais do 1º e 2º Grau;

·Pontos de máximo e de mínimo de funções quadráticas;

- Função afim de domínio discreto. Progressão Aritmética;
- Função Exponencial de domínio discreto. Progressão Geométrica;
- Gráficos de Funções. Variação de Grandezas. Taxas de Variação;
- Agrupamentos de elementos que dependam da ordem ou não (com repetição ou não). Princípio multiplicativo e aditivo. Análise Combinatória: permutação, arranjo e combinação;
- Unidades de Medida de uma Grandeza; Sistema Internacional (SI);
- Área de figuras geométricas planas
- Áreas e volumes de sólidos geométricos;
- Polígonos Regulares: área e perímetro;
- Juros Simples e Compostos: planilhas e gráficos de funções afins e exponenciais;
- Grandezas: razão ou produto de outras grandezas;
- Gráficos e Tabelas de Frequências de Pesquisas Estatísticas;
- Agrupamentos de elementos que dependam da ordem ou não (com repetição ou não). Princípio multiplicativo e aditivo. Análise Combinatória: permutação, arranjo e combinação;
- Tabelas e Gráficos: argumentos e/ou inferências, inadequações.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

DANTE, L. R. Matemática – Contexto & Aplicações. Luiz Roberto Dante – 1º ano. Ensino Médio. 3º Ed. Editora Ática, 2016.

. 2º ano. Ensino Médio. 3º Ed. Editora Ática, 2016.

. 3º ano. Ensino Médio. 3º Ed. Editora Ática, 2016.

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Matemática para a EJA – Ensino Médio.

Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/04/apostila-de-matematica-para-eja-em/>>. Acesso em: 30 mai 2023.

HISTÓRIA

- Introdução aos estudos históricos.
- Os humanos antes da escrita, no Brasil e no mundo.
- Povos antigos no oriente e na África.
- Povos antigos no ocidente.
- O fim do império romano e o surgimento de novas estruturas sociais na Europa.
- O trabalho e as relações sociais no feudalismo.
- Suserania e vassalagem.
- Os europeus e sua relação com outros povos durante o período que vai da Idade Média até o século XVI.
- Renascimento, Iluminismo e Ideias políticas.
- As Grandes Navegações e a colonização do continente americano.
- Europeus e povos indígenas originários: relações, imaginário e práticas sociais e culturais.
- A instalação do sistema de produção colonial no Brasil e em Pernambuco.
- África e o tráfico transatlântico.

- O trabalho, suas formas e relações no Brasil e em Pernambuco, no período colonial.
- Conflitos, tensões e revoltas no Brasil colônia e império.
- O século XIX no Brasil e o projeto de construção de uma nação.
- Revoluções burguesas e populares e a construção da cidadania.
- O Brasil republicano, os conflitos sociais e o projeto civilizador.
- Imperialismo e capitalismo.
- Nacionalismo.
- A revolução russa de 1917.
- As duas grandes guerras mundiais e o período entreguerras.
- Regimes totalitários.
- A Guerra Fria.
- O governo Vargas e suas estruturas sociais, políticas e econômicas.
- Entre a democracia e a ditadura militar.
- Os anos 1980: redemocratização e luta por direitos.
- Governos e políticas públicas inclusivas no Brasil dos anos 1990 e primeiras décadas do século XXI.
- Conflitos identitários e de gênero no Brasil contemporâneo.
- Racismo no Brasil contemporâneo.
- Os povos indígenas, suas identidades e a questão fundiária no Brasil contemporâneo.
- Práticas e mentalidades patrimonialistas no Brasil.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Matemática para a EJA – Ensino Médio.

Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/04/apostila-de-matematica-para-eja-em/>>. Acesso em: 30 mai 2023.

DALAL, Roschen. **A compacta história do mundo**. São Paulo: Universo dos Livros, 2016.

DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil LTDA, 2010. SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

GEOGRAFIA

- . Organização do espaço geográfico.
- A produção do espaço geográfico como resultado das dinâmicas dos fenômenos naturais e da intervenção da ação antrópica.
- Conceitos geográficos e suas relações; paisagem, lugar, região, território, fronteira, nação, sociedade, Estado e globalização.
- . O Espaço e suas representações
- Orientação espacial e representação cartográficas: croquis, maquetes, plantas e outros.
- Projeções cartográficas
- Leitura e tipos de mapas
- A linguagem cartográfica: uso de escalas e coordenadas geográficas
- As novas tecnologias cartográficas

. Estratégia Energética – Fontes de energia e impactos ambientais

·Classificação das fontes de energia

·Fontes de energia alternativas

·Impactos ambientais: Aquecimento global, poluição, inversão térmica, chuva ácida e ilha de calor

. Dinâmica populacional e urbanização num mundo em transformação

·População: crescimentos e distribuição

·Indicadores demográficos e análise socioeconômica da população brasileira.

·A heterogeneidade da população brasileira: indígenas, africanos e imigrantes

·Movimentos migratórios no Brasil e no mundo

·Conflitos e refugiados no mundo: Xenofobia e a intolerância religiosa

·Processo de urbanização no Brasil e no mundo

·Rede e hierarquia urbana

·Problemas sociais e ambientais urbanos

. Agropecuária

·Sistemas agrícolas

·Estrutura fundiária

·Agronegócio e agricultura familiar

·Agropecuária e meio ambiente: os princípios da sustentabilidade

·Movimentos Sociais e as lutas do campo

. Geografia e Geopolítica

·Geopolítica

·Capitalismo e socialismo

·Fases do Capitalismo

·Guerra fria e o mundo bipolar

·A nova ordem mundial

·Regionalização por níveis de desenvolvimento

·Organizações mundiais e integração cultural

. Geopolítica da globalização

·Características da globalização

·Os fluxos da economia global

·Globalização e pluralidade cultural

·Globalização e a economia mundial

. O espaço mundial da produção

·Industrialização: histórico e tipologias

·As grandes mudanças na geografia das indústrias

- Características da industrialização brasileira
- O desenvolvimento industrial dos países
- Concentração e desconcentração industrial
- Os tecnopólos industriais

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

EJA Educação de Jovens e Adultos. Ensino Médio. vol. 3, Ciências Humanas. Editora Eureka.

Coleção Viver, Aprender - Ensino Médio- Ciências Humanas. Educação de Jovens e Adultos. 2º edição. Editora Moderna.

SOCIOLOGIA

- . A divisão entre as Ciências Sociais
- . Principais escolas sociológicas
- . A convivência Humana
- Sociabilidade e socialização
- Contatos Sociais
- A importância da comunicação
- . Natureza e cultura
- . Transformações da natureza: das sociedades “primitivas” às sociedades contemporâneas
- . Culturas e sociedades
- Cultura e ideologia
- Valores culturais brasileiros
- . Culturas erudita e popular e indústria cultural
- As relações entre cultura erudita e cultura popular
- A indústria cultural no Brasil
- . Cultura e contracultura
- Relações entre educação e cultura
- Os movimentos de contracultura
- Informação e mídia no Brasil
- . Consumo, alienação e cidadania
- Sociedade de consumo
- Alienação no trabalho
- Sociedade civil e participação
- . A organização do trabalho
- Os modos de produção ao longo da história
- Comunidade e sociedade: mundo rural x mundo urbano
- O trabalho no Brasil
- . O trabalho e as desigualdades sociais
- As formas de desigualdade
- As desigualdades sociais e regionais no Brasil
- As desigualdades de gênero no Brasil
- . O trabalho e o lazer
- Trabalho nas sociedades desenvolvidas e em desenvolvimento
- Trabalho, ócio e lazer na sociedade pós-industrial
- . Trabalho e mobilidade social
- Mercado de trabalho, emprego e desemprego
- Profissionalização e ascensão social
- . Política e relações de poder
- As relações de poder no cotidiano

- A importância das ações políticas
- Política e Estado
- As diferentes formas do Estado e de governo
- O estado brasileiro e os regimes políticos
- O Brasil e a comunidade internacional
- Política e movimentos sociais
- Mudanças sociais, reforma e revolução
- Marxismo, liberalismo, socialdemocracia
- Política e cidadania
- Legitimidade do poder e democracia
- Formas de participação e direitos do cidadão
- As organizações não-governamentais
- Religião
- Pluralidade
- A diversidade religiosa no Brasil
- Meio ambiente e sociedade do conhecimento
- Os problemas ambientais e o aquecimento global
- As inovações tecnológicas e as novas formas de conhecimento
- Ciberespaços

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à Ciência da Sociedade. São Paulo: Moderna, 2010.

GONZAGA, Luis Mello. **Antropologia Cultural**:

Iniciação, teoria e temas. São Paulo. Editoras Vozes, 2015. AMORIM, Henrique; IGOR, Renó; ROCHA, Celso.

Sociologia Hoje. São Paulo: Ática, 2017.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia**. São Paulo: Loyola, 1994.

O livro da Sociologia. Globo Livros; 2ª edição, 2016.

SANTOS, Pêrsio. **Introdução à Sociologia**. São Paulo:

Ática, 1996. 2019. TOMAZI, Nelson Dácio (Coord.). **Iniciação à Sociologia**. São Paulo: Atual, 2016. VILA NOVA,

Sebastião. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Cortez, 2004.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um estado para a Sociedade Civil** - Temas éticos e Políticos da gestão Democrática. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Filosofia e Sociologia para a EJA – Ensino Médio. Disponível em:

<<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2021/03/29/apostilas-de-filosofia-e-sociologia-eja-em/>>. Acesso em: 08 jun. 2023.

FILOSOFIA

- Origem da Filosofia.
- O que é a Filosofia?
- Filosofia Grega: Mito x Filosofia, origem, contexto histórico, conceitos, características, problemas filosóficos.
- Os Pré-Socráticos e a Filosofia da natureza.
- Sócrates, Platão e Aristóteles Filosofia Helenística: Estoicismo, Epicurismo, Cinismo, Ceticismo, Neoplatonismo.
- Filosofia Medieval.
- Filosofia, Ciência e Senso Comum.
- O Empirismo (Locke) e o Racionalismo (Descartes).
- Iluminismo, Positivismo, Marxismo.
- Ideologia, Trabalho e Alienação.
- Ética socioambiental.

- Impactos da ciência e da tecnologia no meio ambiente e sociedade.
- Desafios ecológicos para os povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos.
- Escola de Frankfurt.
- Indústria Cultural, Mídias Digitais e Produção de Pós-verdade (Fake News).
- Ética do Discurso e Razão Comunicativa X Cientificismo e Razão Instrumental.
- Consumismo.
- Padronização dos modos de vida urbano e não-urbanos, urbanocentrismo e hegemonia cultural.
- Dilemas ético-socioambientais na contemporaneidade.
- Ciência, TDIC e Mundo do Trabalho.
- Neoliberalismo, Globalização e Cidadania.
- Uberização e precarização do trabalho
- Meio ambiente e movimentos sociais.
- Bioética.
- Ética e Moral.
- Axiologia.
- O problema da liberdade.
- Ética da Diferença.
- Ética, Cidadania e Direitos Humanos.
- Questões Interculturais, Étnico-raciais e identitárias.
- Governos Democráticos e Ditatoriais.
- Estado X Sociedade Civil.
- Movimentos e organizações sociais e os Direitos Humanos.
- Os Desafios da Democracia.
- Políticas Públicas Afirmativas.
- Nacionalismo, Patriotismo e Fundamentalismo.
- Questões políticas e socioculturais da atualidade.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Filosofia e Sociologia para a EJA – Ensino Médio. Disponível em:

<<https://jucienbertoldo.wordpress.com/2021/03/29/apostilas-de-filosofia-e-sociologia-eja-em/>>. Acesso em: 08 jun 2023.

ARANHA, Maria Lúcia A.; MARTINS, Maria Helena P. **Filosofando**: Introdução à filosofia (3ª edição revista). São Paulo: Moderna. CHAUÌ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática. 2002. SEVERINO, Antônio Joaquim. **Filosofia**. São Paulo: Cortez, 2007.

BIOLOGIA

- Origem da vida (Hipóteses e teorias);
- Evolução e diversificação biológica.
- O método científico
- Níveis de organização celular

- Citologia
- Divisão Celular
- Desenvolvimento embrionário
- Metabolismo energético: fotossíntese, respiração, quimiossíntese e fermentação como processos de transformação de energia.
- Características gerais dos seres vivos
- Níveis de organização dos seres vivos;
- Fatores bióticos e abióticos, Interações biológicas (relações intra e interespecíficas);
- Equilíbrio ecológico;
- Cadeias e teias alimentares.
- Fluxo de matéria e energia.
- Ciclos Biogeoquímicos;
- Interferência humana nos ecossistemas (desmatamento, queimadas, poluição ambiental, uso de agroquímicos, transgênicos, dentre outros);
- Desequilíbrios ambientais nos ecossistemas (mudanças climáticas, extinção de espécies, secas, inundações, dentre outros).
- Biomassas brasileiras, biodiversidade e sustentabilidade;
- Recursos Naturais; Tecnologias e as consequências ambientais; Formas de energias renováveis.
- Biodiversidade e Classificação biológica. Vírus, moneras, protistas, fungos, animais e vegetais: Características gerais, classificação, impactos ambientais, econômicos e na saúde.
- Saneamento básico;
- Problemas sociais e de saúde pública (uso de drogas lícitas e ilícitas)
- Infecções sexualmente transmissíveis, dentre outros).
- Hereditariedade: Conceitos básicos da genética, Leis de Mendel, transmissão dos padrões de herança e Probabilidade;
- Doenças genéticas e hereditárias;
- Noções de Genética de Populações.
- Efeitos da radiação na saúde humana e no meio ambiente (contaminação de plantas, animais e rios);
- Mutações: alterações gênicas e cromossômicas (estruturais e numéricas);
- Variabilidade genética;
- Genoma.
- Origem e evolução da espécie humana;
- Diversidade Cultural, étnica, social e sexual (identidade de gênero, orientação sexual).
- Aplicações Biotecnológicas (utilização de diversas formas de vida em diferentes setores); Bioética;
- Biotecnologia.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

AMABIS, Jose Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Fundamentos da Biologia Moderna**. Volume único. 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2016. AMABIS, Jose Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia Moderna** Volumes 1, 2 e 3, 1. ed. São Paulo. Editora Moderna, 2016.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sérgio; PACCA, Helena. **Biologia hoje**. Volumes 1,2 e 3. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016. GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sérgio; PACCA, Helena. **Biologia hoje**. Volumes 1, 2 e 3. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/120338420/biologia-hoje-3>. Acesso em: 30 maio 2023.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Ciências da Natureza Lopes & Rosso**. Evolução e Universo. 1. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Ciências da Natureza Lopes & Rosso**. Evolução e Universo. 1. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020. Disponível em: <https://www.calameo.com/read/002899327e72947713f82>. Acesso em:

30 maio 2023.

UZUNIAN, Armênio; BIRNER, Ernesto. **Biologia**. Volume único. 4. ed. São Paulo: Editora Harba, 2015.

QUÍMICA

Evidências de fenômenos físicos e químicos

Conceitos básicos da química – matéria, energia, elementos, substâncias químicas e suas propriedades.

Separação de misturas – principais processos realizados em laboratórios para separação dos componentes da mistura.

A química da água: composição, propriedades químicas, importância e qualidade da água. Noções de química ambiental e Estações de tratamento de água Estrutura atômica – número atômico, número de massa, semelhanças atômicas, distribuição eletrônica.

Tabela periódica; Constituição elementar dos seres vivos e meio ambiente.

Ligações químicas: ligação iônica: substâncias iônicas; substâncias moleculares – ligação covalente – tipos de ligação covalente – molécula. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos (conceito, classificação e nomenclatura).

Reações químicas: classificação e balanceamento (método das tentativas) das reações químicas.

O estudo das Dispersões relacionado às análises de rótulos de alimentos, medicamentos e produtos de limpeza, solubilidade, coeficiente de solubilidade, concentração e diluição das soluções.

Cinética química: fatores que influenciam nas reações químicas, catálise e velocidade da reação. Química orgânica: estruturas e propriedades dos compostos do carbono - hidrocarbonetos Funções orgânicas: reconhecer os grupos funcionais, classificação e nomenclatura.

Química do Petróleo; Química das fontes não renováveis e renováveis de energia elétrica; Fontes abundantes e disponíveis no Brasil e no mundo; Matriz energética nacional mais limpa e viável do ponto de vista tecnológico e econômico, considerando os impactos socioambientais.

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Química para a EJA – Ensino Médio. Disponível em: <https://jucienbertoldo.wordpress.com/2014/02/12/apostila-de-quimica-para-eja-ensino-medio/>. Acesso em: 08 jun 2023.

FELTRE, R. **Química 1, 2 e 3**. 7. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2008.

PERUZZO, Tito Miragaia e CANTO, Eduardo Leite do. **Química na abordagem do Cotidiano**. Volumes 1,2 e 3. 5. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2009. REIS Martha. **Química**. Volumes 1, 2 e 3. 2. Ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

REIS Martha. **Química**. Volumes 1, 2 e 3. 2. Ed. São Paulo: Editora Ática, 2016. Disponível em: <https://perfumesequimica.files.wordpress.com/2019/04/qvc3admica-volume-2-2016-martha-reis.pdf>. Acesso em 31 maio 2023.

FÍSICA

·Unidades de medida de tempo, espaço e massa;

- Problemas sobre velocidade escalar média;
- Problemas sobre movimento uniforme (MU);
- Movimento uniformemente variado (MUV) aplicado ao movimento vertical dos corpos;
- Relação entre período e frequência de um movimento circular uniforme (MCU);
- Estudo conceitual das três leis de Newton sobre a Dinâmica;
- Forças de atrito, reação normal e tração em fios;
- Conceitos de trabalho e potência e sua relação;
- Conceito de energia cinética, de energia potencial gravitacional e análise de suas transformações;
- Conceito de pressão e aplicações do princípio de Pascal;
- Conceito de empuxo e situações de flutuação e submersão de corpos em líquidos;
- Conceito de temperatura e relação entre as escalas Celsius e Kelvin;
- Conceito de calor e suas formas de propagação;
- Mudanças de estado físico e suas relações com as trocas de calor;
- Conceito de dilatação e fatores que determinam a dilatação de um corpo;
- Aplicação dos princípios básicos da Óptica Geométrica em formações de sombras e Eclipses.
- Conceito de refração, lentes esféricas e suas aplicações para correções de defeitos da visão;
- Conceito de ondas, suas classificações, elementos básicos de uma onda periódica E equação fundamental da ondulatória;
- Espectro eletromagnético;
- Conceito de carga elétrica e processos de eletrização;
- Diferença de potencial elétrico, energia potencial elétrica e movimento de cargas;
- Corrente elétrica;
- Resistência elétrica, efeito Joule e 1ª Lei de Ohm;
- Geradores e receptores;
- Física Moderna: teoria *do Big Bang*, teoria dos buracos negros; teoria do espaço-tempo e evolução e morte das estrelas

INDICAÇÃO DE OBRAS PARA ESTUDO

Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de Física para a EJA – Ensino Médio. Disponível em: <<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/11/apostila-de-fisica-para-eja-ensino-medio/>>. Acesso em: 08 jun 2023. MÁXIMO, Antônio e ALVARENGA, Beatriz. **Física**. Volumes 1, 2 e 3. 1 ed. São Paulo: Editora Scipione, 2006. BONJORNO e Clinton. **Física, História & Cotidiano**. Volumes 1, 2 e 3. 1. Ed. São Paulo: Editora FTD, 2003.

RAMALHO, F. J; NICOLAU G. F; TOLEDO P. A.S. **Os Fundamentos da Física**. Volumes 1, 2 e 3. 9. Ed. São Paulo: Editora Moderna, 2007. CARRON, Wilson e GUIMARÃES, Oswaldo. **As Faces da Física**. Volume único. 3. ed. São Paulo: Ed. Moderna, 2006

DOCA, Ricardo Helou; BISCUOLA, Gualter Jose; BÔAS, Newton Villas.**Tópicos de Física**. Volumes 1, 2 e 3. 18. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

DOCA, Ricardo Helou; BISCUOLA, Gualter Jose; BÔAS, Newton Villas.**Tópicos de Física**. Volumes 1, 2 e 3.

18. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012. Disponível em: https://noic.com.br/wp-content/uploads/2021/01/T%C3%B3picos_Antigo_Vol. Acesso em 30 maio 2023.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEE-PE, com sede em Recife-PE, inscrita no CNPJ 10.572.071/0001-12, representada por

e a empresa, pessoa jurídica com sede

, nº

, bairro

, município de

, estado de , CEP

, inscrita no CNPJ/MF

, representada por

e sempre que em conjunto referidas como PARTES, para efeitos deste TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.

CONSIDERANDO que o presente instrumento vem para regular o uso dos dados, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a contratada/ participe / conveniente possui acesso em virtude da execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da SEE-PE de que a contratada/ participe / conveniente tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES.

A SEE-PE estabelece o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a transferência dos dados, para utilização no , sendo necessário seu compartilhamento em razão da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer informações reveladas pela SEE-PE, cuja natureza é protegida pela LGPD;

2.2 A SEE-PE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, alinhada com as diretrizes da LGPD, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento estejam sob a ciência e o devido consentimento dos seus respectivos titulares, quando necessário, em relação a todas as ações que estejam voltadas ao tratamento das informações conforme sua natureza de classificação.

2.3 Toda e qualquer informação compartilhada pela SEE-PE, após o término do seu tratamento, deverá seguir as instruções determinadas pela SEE-PE.

2.4 Os dados e informações repassadas pela SEE-PE não implicam em concessão, à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

2.5 Os produtos gerados na execução do objeto pactuado, bem como as informações repassadas à contratada/ participe / conveniente, são de única e exclusiva propriedade intelectual da SEE-PE, estando de acordo com o devido consentimento e ciência por parte dos titulares das informações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

3.1 As obrigações constantes neste instrumento não serão aplicadas às informações que:

3.1.1 Sejam anonimizadas;

3.1.2 Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão de ambas as partes envolvidas;

3.1.3 Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, limitadas à extensão de tais ordens, e condicionadas ao cumprimento, de qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta Secretaria, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONVENIENTE/ PARTICÍPE

3.2 A CONTRATADA/ CONVENIENTE/ PARTICÍPE, se obriga à:

3.2.1 Utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do objeto pactuado;

3.2.2 Não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso da SEE-PE e dos seus respectivos titulares, seguindo diretrizes da LGPD;

3.2.3 Cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste instrumento e da natureza confidencial das informações fornecidas pela SEE-PE;

3.2.4 Firmar acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente a execução do objeto, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

3.2.5 Não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução do objeto pactuado;

- a) Fornecer à SEE-PE informações claras e inequívocas sobre a base legal de tratamento dos dados, a finalidade e quais os procedimentos utilizados ao longo do ciclo de vida do dado dentro dos sistemas utilizados para o tratamento das informações;
- b) Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações da SEE-PE, sejam elas, medidas técnicas, administrativas e organizacionais, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela SEE-PE e sob completa ciência e autorização dos titulares das informações;
- c) Apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e de compromissos;
- d) Manter os registros de tratamentos de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, como condição de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- e) Facultar o acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à SEE-PE, mediante solicitação;
- f) Permitir a realização de auditorias da SEE-PE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela SEE-PE de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- h) Comunicar formalmente e de imediato à SEE-PE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES

5.1 Todas as informações reveladas por ambas as partes envolvidas permanecem como propriedade exclusiva de quem as revelou, devendo a ela retornar imediatamente assim que por ela requerida, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Compromisso, tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 05 (cinco) anos após o término do Contrato/ convênio/ parceria, para as informações reservadas, conforme art. 24, §1º, inciso III da Lei nº 12.527/2011. Caso existam informações secretas ou ultrassecretas serão aplicados os prazos previstos nesse mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a contratada/ conveniente/ partícipe, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela SEE-PE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este instrumento constitui vínculo indissociável ao Contrato/convênio/ parceria firmado;

8.2 O presente compromisso constitui acordo o entre as partes envolvidas, relativamente ao tratamento de das informações, principalmente as confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas em ações feitas direta ou indiretamente por ambas as partes;

8.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, serão solucionadas em comum acordo, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações da SEE-PE;

8.4 O disposto no presente instrumento prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade das informações;

8.5 A omissão ou tolerância de ambas as partes envolvidas, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da cidade do Recife-PE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOME DA CONTRATADA

Representante Legal

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, deverá ser assinado pela parte executora do objeto pactuado.

Recife, XX de XXXX de XXXX

ANEXO J - RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

1° GRE Recife Norte - Rua Coelho Leite, 80 - Santo Amaro - Recife - PE CEP: 50100-140

Fone: 81.3181-2600 **GAB:** 81.3181-2601 / 3181-2602 **CDP:** 3181.2629/2604 **UDE:** 3181.2610/2608/2606

2° GRE Recife Sul - Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP:

50740-530 **Fone:** 81.3182-2500 **GAB:** 81. 3182-2501 / 3182-2502

3° GRE Metropolitana Norte - Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP: 50540-530 **GAB:** 81.3182-2595 / 3182-2592 **UDE:** 81.3182.2607

4° GRE Metropolitana Sul - Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP: 50540-530 **Fone:** 81.3182-2540 **GAB:** 81.3182-2541

/2542 /2570 **UDE:** 81.3182-2543

5° GRE Mata Norte – Rua Coelho Neto, S/N, Bairro Juá, Nazaré da Mata – PE CEP: 55800-000 **Fone:** 81.3633-4923

6° GRE Mata Centro - Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55600-000 - **Fone:** 81. 3526-8932 **GAB:** 81.3526-8933 **UDE:** 81.3526.8936/3526/0058

7° GRE Mata Sul (Palmares) - Av. Rua da Palma, nº 65 – Centro - PE CEP: 55540-000 **GAB:** 81.3662.0143 **Fone / Fax:** 81.3662-1266 / 3662-1512

8° GRE Vale do Capibaribe (Limoeiro) - Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000 **Fone:** 81.3628-0205 **GAB:** 81.3628.8700/8701/1211 **UGR:** 81.3628-4743 **UDE:** 81.3628-8705

9° GRE Agreste Centro Norte (Caruaru) - R. Olavo Bilac, s/n Indianópolis - Caruaru - PE CEP: 55016-080 - **GAB:** 81.3719-9523 **UDE:** 81.37199532 **Fone:** 81.3719-9522 / 3719-9523 / 9524

10° GRE Agreste Meridional (Garanhuns) - Praça Tavares Correia, 52 Centro - Garanhuns - PE CEP: 55297-040 **GAB:** 87.3761.8392 / 8393 **UDE:** 87.3761.8414 **Fones:** 87.3761-8389 **UGR:** 3761-8414 / 8416 / 8415

11° GRE Sertão Moxotó - Ipanema (Arcoverde) - R. Castro Alves, s/n Centro - Arcoverde - PE CEP: 56512-400 - **Fones:** 87.3821-8417 / 8416 / 8427 - **UDE:** 87.3821.8426/8438 - **UGR:** 3821-8418 / 8447/8435

12° GRE Sertão Alto do Pajeú (Afogados da Ingazeira) - R. Arthur Padilha, s/n Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56800-000 - **GAB:** 87.388- 8908 / 8906/8905 **UDE:** 87.38388913/8914

13° GRE Deputado Antônio Novaes (Floresta) - Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 Centro - Floresta - PE CEP: 56400-000 - **GAB:** 87.3877.4902 **UDE:**

14° GRE Sertão Médio S. Francisco (Petrolina) - Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56332-175 - **Fone:** 87.3866- 6336 / 6338 **UDE:** 87.3866.6347/6348/6349/6350/6351

15° GRE Sertão Central (Salgueiro) - Travessa Lourival Sampaio, 395 Salgueiro - PE CEP: 56000-000 **GAB:** 87.3871-0480 / 8389 - **Fone:** 87.3871-8388 **UDE:** 87.38718395

16° GRE Sertão do Araripe (Araripina) - R. Josafá, s/n BR-316 - Km 21 - Araripina - PE CEP: 56280-000 - **GAB:** 87.3873.8311/ 8306 **UDE:** 87.3873- 8307/8308

ANEXO XX - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Dados da Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

2. Planilha de Formação de Preços

A. Custos Fixos (Planejamento e Organização)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Planejamento geral do exame	Serviço	1		
2	Elaboração do cronograma executivo	Serviço	1		
3	Elaboração/Revisão técnica das provas	Serviço	1		
4	Coordenação técnica	Serviço	1		
5	Sistema de inscrições e gerenciamento	Serviço	1		
6	Banco de dados e processamento	Serviço	1		
7	Desenvolvimento dos procedimentos de segurança	Serviço	1		
8	Equipe administrativa	Serviço	1		
9	Demais custos fixos (especificar)	Serviço	1		

Subtotal A: R\$ _____

B. Custos Variáveis (Por Estudante)

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Impressão personalizada da prova	estudante	
Material de aplicação	estudante	
Logística de distribuição	estudante	
Fiscalização	estudante	
Coordenação de local	estudante	
Correção/processamento	estudante	
Divulgação de resultados	estudante	
Atendimento ao candidato	estudante	
Outros (especificar)	estudante	

Valor Total por Estudante

R\$ _____ / estudante inscrito

3. Demonstrativo Financeiro

Exercício 2026

Quantidade estimada de inscritos: _____ estudantes

Valor unitário por estudante: R\$ _____

Subtotal variável: R\$ _____

Custos fixos: R\$ _____

TOTAL 2026: R\$ _____

Exercício 2027

Quantidade estimada de inscritos: _____ estudantes

Valor unitário por estudante: R\$ _____

Subtotal variável: R\$ _____

Custos fixos (quando aplicável): R\$ _____

TOTAL 2027: R\$ _____

4. Valor Global

Descrição	Valor
Total Exercício 2026	R\$
Total Exercício 2027	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ _____

5. Declaração

Declaramos que todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto encontram-se incluídos nos valores apresentados, compreendendo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, logística, impressão, materiais, equipamentos, transporte, seguros, tecnologia da informação, processamento de dados, segurança, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO M

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E XXXXX EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXX

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular **Sr. GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, nomeado através do ato nº 6, do dia 9º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2025, e **XXX**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada na nº, Bairro, na cidade do, Estado de Pernambuco, representado neste ato por **XXX**, nomeada através da Portaria nº, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a Contratação da Empresa **XXX** por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, para realização do **Exame Supletivo dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando as edições de 2026 e 2027**, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, todo o processo relativo ao **processo licitatório nº XXXXX . SAD . SEDUC** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 558.470,40 (**quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos**):

Itens								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (24 meses) (D) = (A) x (C)
1	358364-3	10014	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS, COM PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS DE PROVA	1	1	R\$ 23.269,60	R\$ 279.235,20	R\$ 558.470,40
VALOR TOTAL				R\$ 558.470,40				

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026 e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso:

UG:

Unidade Orçamentária (UO):

Programa de Trabalho:

Ação:

Elemento da despesa:

Empenho nº		
Data		
Valor		

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em ____/____/____

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo;

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021;

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II.: Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência, ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III: Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV: Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V: Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI: Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VIII: Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

IX: Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

X: Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI: Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XII: Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII: Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRA: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I: Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II: Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

III: Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV: Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V: Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

VI: Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

VII: Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII: Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

IX: Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

X: Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

XI: Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XII: Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

XIII: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIV: Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XVI: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII: Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIX: Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;

XX: Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São obrigações da **CONTRATADA**, na qualidade de **OPERADORA**:

I: Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

II: Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

III: Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV: Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

IV: Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI: Permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII: Informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

VIII: Apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX: Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X: Comunicar formalmente e de imediato à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI: Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII: Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII: Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

XIV: Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV: Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI: Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

XVII: Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII: Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX: Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

XX: Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE**, na qualidade de **CONTROLADORA**:

I: Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

II: Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III: Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV: Compartilhar com a **OPERADORA/CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V: Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI: Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

VII: Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **OPERADORA/CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII: Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;

c) reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

h) atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

j) comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa **XXXX** ocupante do cargo Gestor de Formação e Currículo como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

c) consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

d) solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

e) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

h) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo;

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da assinatura do presente **CONTRATO**, será exigida a comprovação da implementação do Programa de Integridade, através da apresentação do Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade, nos termos do Decreto Estadual nº 50.365, de 04 de março de 2021, cujos modelos encontram-se disponíveis no sítio da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (<https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-I-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf> e <https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-II-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf>), para avaliação das esferas competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** não possua Programa de Integridade implantado no momento da assinatura do contrato, será concedido o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do

art. 17, da Lei Estadual nº 16.722/2019, para as providências cabíveis ao atendimento da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Certificado de Regularidade do Programa de Integridade, emitido pelos órgãos avaliadores, terá validade por 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º, da Lei nº 16.722/2012, devendo a CONTRATADA renová-lo sempre que expirada a sua validade.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a validade do Certificado de Regularidade, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar os Relatórios de Perfil e de Conformidade atualizados, quando solicitados pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com intuito de proceder à reavaliação do Programa de Integridade sempre que presentes indícios de atos de fraude e corrupção envolvendo a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: A não comprovação da implementação do Programa de Integridade, nos moldes e prazos estabelecidos nesta CLÁUSULA, acarretará a aplicação das sanções administrativas específicas previstas na CLÁUSULA VIGÉSIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final de cada período de faturamento, a CONTRATADA encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores da parcela a ser paga, para efeito de medição pelo fiscal do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de confirmação dos serviços prestados, no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso do termo de referência, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados;

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO OITAVO: Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório;

PARÁGRAFO NONO: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente;

PARÁGRAFO DÉCIMO: O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO : Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso conforme item 13 do termo de referência, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023;

PARÁGRAFO QUARTO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso;

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras;

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável;

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação de parcela do objeto da presente contratação correspondente ao fornecimento de lanches para os alunos devidamente matriculados nos cursos técnicos, tendo em vista que se trata de parcela acessória, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e que não equivale à parcela de maior relevância técnica ou econômica do presente objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tal permissão se fundamenta em garantir aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino o direito à alimentação no ambiente escolar, de forma a cooperar para esses alunos o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, uma vez que é dever do Estado fazer cumprir as determinações dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): A Lei nº 9.394/1996, aborda a questão da alimentação escolar como parte integrante do processo educacional;

PARÁGRAFO TERCEIRO: São requeridas as seguintes condições para a subcontratação: A empresa subcontratada deverá comprovar que possui expertise técnica para o serviço que se

propõe a executar, inerente ao fornecimento de alimentos preparados, do tipo lanche. Deverá seguir o cardápio sugerido conforme o Anexo G deste Termo de Referência. Possuir dinâmica de logística de entrega às dependências da contratada. Está devidamente regular quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; E não poderá haver subcontratação junto à pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte por uma das demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**;

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) a apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

b) a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

c) será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 15.9;

d) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica **xxxxxx**, com correção monetária;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil ;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **V** a **X** da CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO (Das Obrigações da Contratada).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos subitens 8.2 e 8.3 do item 8, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora;

PARÁGRAFO QUARTO Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração;

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos dos itens 17.1.2 e 17.1.4, respectivamente, do item 17.1, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no item 8.20;
- III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 8.1, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos itens 8.4; 8.11 e 8.17;
- V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 8.19;
- VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 8.18 e não sanar a pendência no prazo estipulado;
- VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no item 8.15;
- VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 8.24.

PARÁGRAFO SEXTO As sanções de multa previstas no item 17.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no subitem 17.1.3 do item 17.1, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

PARÁGRAFO OITAVO : Quando do cometimento das infrações previstas nos subitens 17.1.5; 17.1.6; 17.1.7 e 17.1.8 do item 17.1, ou quando praticadas as infrações descritas nos subitens 17.1.2; 17.1.3 e 17.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a

sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que o cometimento da infração ocasionar ao contratante, ao funcionamento dos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) A vantagem auferida em virtude da infração;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Termo de Referência poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 16.722/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não apresentação do Programa de Integridade ensejará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) incidente sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso, contado a partir do 1º dia útil após decurso do prazo estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não atingimento da pontuação mínima estabelecida no Decreto Estadual nº 50.365/2021 ensejará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo percentual) por dia, incidente sobre o valor global atualizado do CONTRATO, contado a partir do 1º dia útil após a ciência, pelo representante legal da CONTRATADA, da decisão administrativa que declarar a desconformidade do Programa de Integridade, limitada ao valor máximo de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação de multa nas hipóteses previstas nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO desta Cláusula afasta a aplicação, pelos mesmos fatos, da penalidade de multa prevista no PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA DÉCIMA NONA.

PARÁGRAFO QUARTO: O não cumprimento da obrigação de implantar o Programa de Integridade, ou seu cumprimento parcial ou meramente formal, poderá implicar, cumulativamente, na impossibilidade de aditamento contratual, na extinção do contrato por parte da CONTRATANTE e na impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula depende de processo administrativo de apuração de responsabilidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I. Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos

causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A celebração do presente CONTRATO implica a cessão à CONTRATANTE de todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cessão de direitos patrimoniais a que se refere o ITEM 21.1 inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CNPJ nº 10.572.071/0001-12

CONTRATANTE

XXX

CNPJ nº XXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Pereira da Rocha**, em 15/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91948767** e o código CRC **826E94A5**.

Referência: Processo nº 1400004676.000836/2025-66

SEI nº 91948767



Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON MICHEL GOMES DE SENA**, Pregoeiro/Agente de Contratação **43** e matrícula **4593731**, em 03/09/2026, às 16:24.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **1b814997-0c6c-42a4-9a2a-c2b2759e6f41**
